

FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA” CENTRO
UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM.
CURSO DE DIREITO

LEONARDO PRESUMIDO

**SOBERANIA, BIOPODER E A INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE
POLÍCIA PACIFICADORA NAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO**

MARÍLIA
2016

LEONARDO PRESUMIDO

SOBERANIA, BIOPODER E A INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA
PACIFICADORA NAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

Trabalho de curso apresentado ao curso de Direito da Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília- UNIVEM, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador:
Prof. Dr. Lafayette Pozzoli

MARÍLIA
2016

Presumido, Leonardo

Soberania, biopoder e a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas do Rio de Janeiro / Leonardo Presumido; Orientador: Lafayette Pozzoli, SP: [s.n], 2016.

82 f.

Trabalho de Curso (Graduação em Direito) - Curso de Direito, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, Marília, 2016.

1. As transformações históricas do conceito de soberania: o desenvolvimento do poder soberano 2. O Estado enquanto gestor da população e do território sob a ótica do biopoder: a atuação sobre as favelas 3. O mito da pacificação, a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora e os reais motivos de sua implantação.

CDD: 303.3



FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM

Curso de Direito

Leonardo Presumido

RA: 52096-9

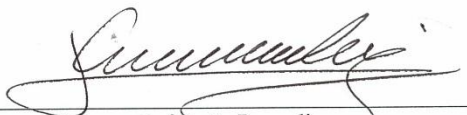
Soberania, Biopoder e a Instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas Favelas do Rio de Janeiro.

Banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Graduação em Direito da UNIVEM, F.E.E.S.R, para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Nota:

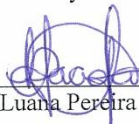
10.0 Dez

ORIENTADOR(A):



Lafayette Pozzoli

1º EXAMINADOR(A):



Luana Pereira Lacerda

2º EXAMINADOR(A):



Juliano Napoleão Barros

Marília, 02 de dezembro de 2016.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, pelo irremediável
apoio.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Luana Pereira Lacerda e ao Professor Doutor Lafayette Pozzoli, por terem generosamente contribuído para a realização desta pesquisa. Agradeço também a todos que, de uma forma ou de outra, tornaram possível o desenvolvimento deste estudo.

PRESUMIDO, Leonardo. **Soberania, biopoder e a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas do Rio de Janeiro**. 2016. 68 f. Trabalho de curso de (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília. 2016

RESUMO

A instalação das Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs realizada pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro nas favelas da cidade do Rio de Janeiro se revelam como ações de governo voltadas para a produção de um espaço urbano responsável tanto por realizar o controle da população que habita as favelas quanto por permitir extrair, por meio dessa prática, a melhor exploração econômica possível dos recursos encontrados nas favelas, tanto para o Estado, quanto para o capital privado. As técnicas disciplinares e biopolíticas revelam-se como tecnologias de dominação utilizadas pelo Estado para controlar as diversas relações sociais, culturais, econômicas e comportamentais da população sobre um determinado território (as favelas, no caso do presente estudo) sendo que, ao desenvolver essas ações, o Estado está a desempenhar uma função de gestão do território e da população que nele habita. Diante disso, o fenômeno da segregação territorial da população moradora das favelas pode ser considerado como um fenômeno programado por estas ações de governo, desencadeando-se sobre a população das favelas uma dominação política, econômica e ideológica. A dominação ideológica faz com que as favelas passem a ser vistas como zonas não pertencentes à cidade, ou até mesmo como áreas patológicas da cidade, reduto da violência e da criminalidade, cujos moradores seriam invariavelmente pessoas imorais. O mito da marginalidade das favelas é somente um produto da dominação ideológica, a qual faz crer que diante da violência e criminalidade exacerbadas presentes nesses locais, o Estado teria o dever de agir para, expulsando o crime organizado das favelas, restaurar a sua soberania sobre esse espaço urbano e pacificar esses territórios. O que se verifica, na realidade, é que a adoção da política de instalação das UPPs obedece a interesses meramente políticos e econômicos do Estado e do capital privado, responsáveis por gerir o modo como será reproduzido o espaço urbano. O modo de produção e reprodução do espaço urbano será efeito de um fenômeno global de transformação das cidades em cidades-mercadoria, ou seja, a cidade considerada como um bem posto no mercado, capaz de ser vendido e comprado, de acordo com os interesses do capital privado. Assim, para que a cidade se torne atrativa ao investimento privado, necessita construir uma imagem orientada segundo os interesses do mercado, estando nesse ponto presente a explicação do fenômeno da instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, política colocada em ação em função dos megaeventos esportivos realizados no Rio de Janeiro, como é o caso da Copa do Mundo da Fifa de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, e da especulação imobiliária. Com o término dos megaeventos, observa-se que desde 2014 não são instaladas novas UPPs, tendo sido cancelada a implantação de outras já programadas e, além disso, boa parte dos moradores das favelas ocupadas pela “polícia pacificadora” acredita que, com o encerramento dos Jogos Olímpicos, as UPPs serão abandonadas pelo poder público, revelando-se que o motivo de sua instalação não foi para atender aos interesses dos moradores das favelas, mas sim aos interesses político-econômicos do Estado e da iniciativa privada.

Palavras-chave: Soberania; biopoder; gestão territorial; favelas; segregação espacial; UPPs;

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UPP. Unidade de Polícia Pacificadora

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

BOPE. Batalhão de Operações Policiais Especiais

BPChoque. Batalhão de Polícia de Choque

ISP. Instituto de Segurança Pública

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I – AS TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICAS DO CONCEITO DE SOBERANIA: O DESENVOLVIMENTO DO PODER SOBERANO	13
1.1 O Surgimento e o Desenvolvimento do Conceito de Soberania	13
1.2 As Transformações do Poder Soberano sob a Influência das Instituições Capitalistas	19
CAPÍTULO II – A BIOPOLÍTICA E O ESTADO ENQUANTO GESTOR DA POPULAÇÃO E DO TERRITÓRIO: A ATUAÇÃO SOBRE AS FAVELAS	27
2.1 O Surgimento de um Novo Tipo de Poder: o Biopoder	27
2.2 A Noção Política Presente no Conceito de Território e a Prática da Gestão Territorial ...	35
2.3 A Gestão Territorial das Favelas na Cidade do Rio de Janeiro	44
CAPÍTULO III – O MITO DA PACIFICAÇÃO, A INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA E OS REAIS MOTIVOS DE SUA IMPLANTAÇÃO	52
3.1 O Mito da Pacificação e a Instalação das Unidades de Polícia Pacificadora - UPPs	52
3.2 A Cidade – Empresa e os Reais Motivos da Instalação das UPPs	61
CONCLUSÃO.....	71
REFERÊNCIAS	73
ANEXO – MAPA	82

INTRODUÇÃO

A análise sobre a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs nas favelas da cidade do Rio de Janeiro, enquanto fenômeno de atuação do poder biopolítico e disciplinar, bem como sob a perspectiva das transformações e dos desafios enfrentados modernamente pelo poder soberano, revela-se o objeto principal do presente estudo.

Nesse sentido, no primeiro capítulo serão analisadas as transformações ocorridas no conceito e no desenvolvimento da soberania, desde a aparição dessa noção, durante o Império Romano, até a atualidade. Inicialmente será analisado o conceito clássico de soberania, que a caracteriza por meio de um conceito essencialmente jurídico-político, e cujas características podem ser observadas nas obras de pensadores clássicos como Maquiavel, Bodin e Hobbes, para os quais a preocupação central do poder soberano é garantir, em primeiro lugar, a sua própria segurança, na maioria dos casos personalizada na figura do príncipe.

Em seguida, analisar-se-á, empregando-se termos desenvolvidos por Michel Foucault, a transformação ocorrida no conceito de soberania durante a modernidade, na qual a principal função do soberano, em vez de ser a garantia de sua própria segurança, torna-se a necessidade de garantir a segurança da população sob o seu domínio. Dessa forma, observar-se-á de que modo o soberano, influenciado pelo desenvolvimento das instituições capitalistas, desenvolverá técnicas de controle disciplinar a serem empregadas sobre o corpo e o comportamento dos indivíduos, com o objetivo de extrair a produtividade máxima que o domínio sobre os indivíduos poderia oferecer ao sistema capitalista, graças ao poder disciplinar exercido sobre eles.

No segundo capítulo será abordado o fenômeno do biopoder, fase posterior e complementar ao surgimento do poder disciplinar, diferenciando-se deste, dentre outros aspectos, por estar voltado não ao controle do indivíduo considerado em sua unidade, mas sim ao controle de toda a população, através de técnicas que se inscrevem nos próprios modos de reprodução da vida humana nas sociedades. Demonstrar-se-á, portanto, como o biopoder se caracteriza por ser uma tecnologia de domínio da população em suas características vitais, de modo a desenvolver uma forma de produção social que considera a população simplesmente como um recurso a ser explorado pelo Estado e pelas instituições capitalistas.

Nesse sentido, revelar-se-á que a missão do soberano será dominar, por meio do controle disciplinar e biopolítico, o modo como as diversas relações sociais, culturais, econômicas e comportamentais da população devem ocorrer em seu território, podendo-se

considerar que, ao desenvolver essas ações, o Estado estará realizando uma função de gestão do território e gestão da população.

Será justamente esse modo de atuação do Estado sobre a população e suas dinâmicas territoriais, cujas ações são tomadas de acordo com uma espécie de parceria junto aos interesses do capital privado, o que explicará a política de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas do Rio de Janeiro e as reais motivações dessa ação de governo, revelando-se a correlação entre a adoção dessa política pública e os megaeventos esportivos realizados no Rio de Janeiro no período recente, especialmente a Copa do Mundo da FIFA e os Jogos Olímpicos.

Para o desenvolvimento do presente estudo foi utilizado o método hipotético-dedutivo, cujo procedimento adotado foi a realização de uma análise crítica de livros, trabalhos acadêmicos, artigos e dados demográficos feitos sobre os temas aqui tratados. Objetivou-se demonstrar com este estudo que a política pública de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora não foi realizada visando a trazer melhorias para a vida da população moradora das favelas, mas sim garantir da melhor maneira o controle político e a exploração econômica dessa população e desse território, de modo a atender aos interesses do Estado e da iniciativa privada.

CAPÍTULO I – AS TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICAS DO CONCEITO DE SOBERANIA: O DESENVOLVIMENTO DO PODER SOBERANO

1.1 O surgimento e o desenvolvimento do conceito de soberania

De acordo com Bobbio e Matteucci, ao analisarem o conceito clássico de soberania, afirmam que:

Em sentido lato, o conceito jurídico político de soberania indica o poder de mando de última instância numa sociedade política e, conseqüentemente, a diferença entre esta e as demais associações humanas em cuja organização não se encontrava esse poder supremo, exclusivo e não derivado. Este conceito está, pois intimamente ligado ao de poder político: de fato, a soberania pretende ser a racionalização jurídica do poder, no sentido de transformação da força em poder legítimo, do poder de fato em poder de direito. (MATTEUCCI e BOBBIO, 1992, p. 1179)

O que se pode deduzir dessa definição é que a noção de soberania busca se ancorar e, com base nisso, legitimar o seu poder, a partir de uma construção jurídica que estabelece, por força das leis, o modo como esse poder exclusivo e supremo poderá ser aplicado.

Foucault (2008, p. 128) identifica que a noção clássica de soberania, a qual tem início com o direito romano, refere-se a um princípio jurídico de direito público segundo o qual a soberania “não se exerce sobre as coisas, ela se exerce primeiro sobre um território e, por conseguinte, sobre os súditos que nele habitam”.

De acordo com Foucault:

A teoria da soberania está vinculada a uma forma de poder que se exerce muito mais sobre a terra e seus produtos do que sobre os corpos e os seus atos. Refere-se à extração e à apropriação pelo poder dos bens e da riqueza, e não do trabalho. Permite transcrever em termos jurídicos obrigações descontínuas e distribuídas no tempo; possibilita fundamentar o poder na existência física do soberano, sem recorrer a sistemas de vigilância contínuos e permanentes. A teoria da soberania permite fundar um poder absoluto no gasto irrestrito, mas não calcular o poder com um gasto mínimo e uma eficiência máxima.¹ (FOUCAULT, 1979, p. 149, tradução nossa)

¹ Texto original: “La teoría de la soberanía está ligada a una forma de poder que se ejerce sobre la tierra y sus productos mucho más que sobre los cuerpos y sobre lo que éstos hacen. Se refiere al desplazamiento y a la apropiación por parte del poder no del tiempo ni del trabajo, sino de los bienes y de las riquezas. Permite transcribir en términos jurídicos obligaciones discontinuas y distribuidas en el tiempo; no permite codificar una vigilancia continua; permite fundar el poder en torno a la existencia física del soberano, no a partir de los sistemas continuos y permanentes de control. La teoría de la soberanía permite fundar un poder absoluto en el dispendio absoluto del poder, no permite por el contrario calcular el poder con un mínimo de dispendio y un máximo de eficacia.”

Para a realização de um estudo sobre o conceito de soberania no desenvolvimento do Estado territorial cabe mencionar a importância da *polis* grega como fonte embrionária do que no futuro se tornaria o Estado territorial.

Conforme Jaeger:

[...] a pólis representa um princípio novo, uma forma mais firme e mais acabada da vida social de significado muito maior que nenhuma outra para os gregos. As palavras “política” e “político”, derivadas da pólis, ainda se mantêm vivas entre nós e lembra-nos que foi com a pólis grega que apareceu, pela primeira vez, o que nós denominamos Estado – embora o termo grego possa ser traduzido tanto por Estado quanto por cidade”. (Jaeger, 2003, p. 106)

O mais importante pensador do período grego clássico, Aristóteles, entretanto, não foi capaz de desenvolver uma teoria sobre a soberania. De acordo com Hermann (2011, p. 34), no pensamento aristotélico, “não havia distinção entre o corpo político e o Estado, entre a comunidade e a *polis*.”

O motivo dessa indistinção entre corpo político e Estado, segundo Hermann (2011, p. 34), é que a *polis*, “a despeito de ter sido a expressão de uma sociedade altamente organizada do ponto de vista político, ainda não se havia libertado completamente de determinadas características do mundo tribal”, fator que impedia o desenvolvimento de elementos capazes de fomentar uma noção de soberania

O grande fenômeno responsável pelo desenvolvimento do conceito de soberania se deu, entretanto, com o surgimento do Império Romano pós-republicano. Assim, conforme Hermann:

[...] o conteúdo semântico do conceito de soberania pode ser entendido, em boa medida, a partir de noções do direito romano, como a de domínio (*imperium*) do imperador sobre o império. (HERMANN, 2011, p. 38)

O termo *imperium*, de acordo com Jones (1968, p. 1), designa “o poder depositado pelo Estado em uma pessoa para fazer o que ela considera ser o melhor para o interesse do Estado”

Guillaume Bernard, por sua vez, afirma que:

Imperium designa poder soberano de natureza sagrada, o qual dá o direito de comando tanto civil (*imperium domini*) quanto militar (*imperium militiae*). Na república romana, enquanto que todos os magistrados detinham a *potestas*, apenas alguns dentre eles (ditadores, consules, pretores) detinham o *imperium*. A partir de Augusto, apenas o imperador detinha este último. Este poder supremo não se limitava nem no tempo nem no espaço. O *imperium* se

impunha a qualquer um que residia no território romano.² (BERNARD, 2004, p. 43, tradução nossa)

Nesse sentido, é válido deduzir que a submissão de determinado povo em um território ao poder de *imperium* emanado da figura do Imperador marca o início do desenvolvimento do conceito de soberania e da formação de uma estrutura mais semelhante com a do Estado moderno.

Em Maquiavel se evidencia que uma das principais missões do príncipe soberano é a necessidade de conquistar territórios e manter em seu domínio os territórios já conquistados. Nesse sentido, a função básica do soberano é desenvolver os meios necessários para a manutenção da ordem desejada dentro desse território. (FOUCAULT, 2008, p. 85)

Desse modo, conforme Foucault:

O problema que Maquiavel colocava era justamente o de saber como, num território dado, tenha ele sido conquistado ou recebido em herança, seja o poder legítimo ou ilegítimo, pouco importa, como fazer para que o poder do soberano não fosse ameaçado ou, em todo caso, pudesse, com toda certeza, afastar as ameaças que pesavam sobre ele. (FOUCAULT, 2008, p. 85)

Nesse sentido, pode-se entender que, para Maquiavel, a principal finalidade buscada pelo poder soberano é garantir a segurança do príncipe e a de seu principado, tendo em vista que ela pode ser ameaçada tanto de forma interna quanto de forma externa. (FOUCAULT, 2008, p. 122)

De acordo com Foucault, o príncipe mantém com o seu principado uma relação de domínio e de senhorio. Nesse aspecto, não é o principado em sua relação com o território e com o povo o que o príncipe visa proteger em primeiro lugar, mas sim o principado entendido como propriedade do príncipe. (FOUCAULT, 2008, p. 122)

O principado é, portanto a “relação do príncipe com o que ele possui, com o território que herdou ou adquiriu, com os súditos que lhe são submissos.” A relação que existe entre o príncipe e o seu principado é uma relação de exterioridade, de singularidade, marcada pela violência, tradição ou acordo com outros príncipes. (FOUCAULT, 2008, p. 122)

Assim, para que a segurança do príncipe e a de seu principado seja garantida, é necessário ao poder soberano o desenvolvimento de uma “arte de governar” que permita afastar todos os perigos aos quais o príncipe está sujeito. (FOUCAULT, 2008, p. 123)

² Texto original: “Imperium désigne pouvoir souverain de nature sacrée donnant le droit de commandement tant civil (imperium domi) que militaire (imperium militiae). Sous la république romaine, alors que tous les magistrats avaient la potestas, seuls certains d’entre eux (dictateurs, consuls, prêteurs) disposaient de l’imperium. À partir d’Auguste, seul l’empereur tenait ce dernier. Ce pouvoir suprême n’était limité ni dans le temps ni dans l’espace. L’imperium s’imposait à quiconque résidait sur le territoire romain.”

Em um primeiro momento, o príncipe necessita analisar de forma planejada a quais perigos está exposto e quais deles são os mais ameaçadores à manutenção de seu poder. Em um segundo momento, a arte de governar implica na criação da:

Arte de manipular as relações de força que vão permitir que o príncipe aja de forma que seu principado, como vínculo com seus súditos e seu território, possa ser protegido. (FOUCAULT, 2008, p. 123)

De acordo com Châtelet, na obra *O Príncipe*, Maquiavel:

Coloca em evidência a natureza estratégica da atividade política: a *virtu* do príncipe – qualidade de que se refere, ao mesmo tempo, à firmeza de caráter, à coragem militar, à habilidade no cálculo, à capacidade de sedução, à inflexibilidade – tem como inimigos seus adversários, mas também a fortuna (o acaso); o príncipe terá sucesso se, sabendo avaliar o “bom momento”, conseguir colocá-lo do seu lado. (CHÂTELET, 1985, p. 40)

Assim, segundo Maquiavel (1993, p. 37), dentre as inúmeras habilidades que o príncipe deve ter para que consiga assegurar a proteção de seu principado, as principais delas são a *virtu* e a fortuna, esta entendida como boa sorte, aquela entendida como o valor inato presente no príncipe.

Na obra de Maquiavel se verifica a retomada do conceito de soberania consagrado na idade média, segundo o qual a soberania se exerce, em um primeiro momento, sobre o território e, conseqüentemente, sobre o povo que nele habita. Nesse sentido, para o príncipe, “o alvo do poder são duas coisas: é de um lado um território e, [de outro], as pessoas que moram nesse território”. (FOUCAULT, 2008, p. 128)

Desse modo, é possível afirmar que tanto o principado quanto a soberania se fundamentam essencialmente sobre o território. Assim, de acordo com Foucault:

[...] pode-se dizer que o território é o elemento fundamental tanto do principado de Maquiavel como da soberania jurídica do soberano, tal como a definem os filósofos ou os teóricos do direito. (FOUCAULT, 2008, p. 128)

Bodin (1993 p. 121, tradução nossa), ao elaborar a teoria do poder soberano, define o soberano como “aquele que não pode ser comandado por ninguém e que pode comandar a todos”.³ De acordo com o pensador francês, a soberania é única e absoluta, não podendo ser dividida nem sofrer o domínio de outro poder.

O soberano, segundo Bodin (1993, p. 80), tem o poder de derogar as leis que ele próprio editou, criando leis novas, sem precisar para isso do consentimento de qualquer outra

³ Texto original: “[...] le souverain est celui qui ne peut être commandé de personne, et qui peut commander à tous.”

pessoa. Nesse sentido, “o Príncipe soberano tem o poder de derogar as leis, ou as cassar e anular, cessando a sua vigência”.⁴ (BODIN, 1993, p. 81, tradução nossa)

Nesse sentido, o poder soberano caracteriza-se por ser um poder absoluto, infinito e acima das leis. Dessa forma, o soberano é quem detém o poder de obrigar que o povo obedeça às obrigações que lhe são impostas, sob pena de punição, tendo em vista que “as leis não significam outra coisa senão que o comando do soberano”.⁵ (BODIN, 1993, p. 173)

A maior característica da soberania, entretanto, é o poder de vida e de morte do soberano sobre os súditos, assim, entende-se que “a última camada da soberania é o poder de vida e de morte, ou seja, poder de condenar à morte e dar a vida àquele que merecia a morte, o que é a maior característica da soberania (...)”.⁶ (BODIN, 1993, p. 174, tradução nossa)

Comprovando tal entendimento a respeito do poder soberano, conforme Bodin:

[...] havia antigamente, em cada família, justiça alta, média e baixa, como a do pai sobre os filhos, a do senhor sobre os escravos, a soberania, em última instância, detinha o poder de vida e de morte [...] (BODIN, 1993, p. 281, tradução nossa)

Para Hobbes o fenômeno da soberania se encontra precisamente na figura do Leviatã, desse modo, para se realizar a construção do poder soberano:

[...] é criado aquele grande Leviatã a que se chama REPÚBLICA, ou ESTADO (em latim Civitas), que não é senão um homem artificial, embora de maior estatura e força do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi projetado. E no qual a *soberania* é uma *alma* artificial, pois dá vida e movimento ao corpo inteiro. (HOBBS, 2003, p. 11)

Dessa forma, deve-se entender o termo Estado como o ente abstrato formado pela união dos poderes de vários indivíduos na figura de uma única pessoa, que passa a deter de modo único todo o poder. (HOBBS, 2003, p. 33)

Conforme Hobbes, soberano define-se, conseqüentemente, como aquele ente que detém o poder absoluto, acima de todos os demais:

Nos corpos políticos o poder do representante é sempre limitado, e quem estabelece seus limites é o poder soberano. Porque o poder ilimitado é soberania absoluta. E em todas as Repúblicas o soberano é o representante

⁴ Texto original: “[...] le Prince souverain peut déroger aux lois, ou [les] casser et annuler cessant la justice [de celles-ci].”

⁵ Texto original: “[...] vu que loi ne signifie autre chose que le commandement du souverain [...]”

⁶ Texto original: “Le dernier degré est la puissance de la vie et de la mort, c'est-à-dire puissance de condamner à mort, et donner la vie à celui qui a mérité la mort : [ce] qui est la plus [p. 296] haute marque de souveraineté [...]”

⁷ Texto original “[...] il y avait anciennement en chacune famille justice haute, moyenne, et basse, le père sur les enfants, le seigneur sur ses esclaves, avait puissance de la vie et de la mort [...]”

absoluto de todos os seus súditos, portanto nenhum outro pode ser representante de nenhuma parte deles, a não ser na medida em que ele o permita. (HOBBS, 2003, p. 191)

O que se observa, portanto, na formação do soberano é a união realizada de comum acordo por parte de um determinado número de cidadãos que, ao transferir sua potência, confere-a a esse ente que será o único detentor do poder legítimo.

Nesse aspecto, assim como visto em Bodin, para Hobbes (2003, p. 227) o soberano encontra-se acima da lei, ou seja, ele não está sujeito a nenhuma lei civil, podendo criar e revogar as leis já existentes quando bem entender, de acordo com a sua vontade e finalidade pretendida.

De acordo com o pensador inglês:

[...] a república só é uma pessoa, com capacidade para fazer seja o que for, por meio do representante (isto é, o soberano); portanto o soberano é o único legislador. Pela mesma razão, ninguém pode revogar uma lei já feita, a não ser o soberano, porque uma lei só pode ser revogada por outra lei que proíba sua execução. O soberano de uma república (...) não se encontra sujeito às leis civis. (HOBBS, 2003, p. 226-227)

Em face do poder absoluto e exclusivo do soberano, poder que se encontra acima das leis, Hannah Arendt afirma que:

O Leviathan de Hobbes expôs a única teoria segundo a qual o Estado não se baseia em nenhum tipo de lei construtiva – seja divina, seja natural, seja contrato social – que determine o que é certo ou errado no interesse individual com relação às coisas públicas, mas sim nos próprios interesses individuais, de modo que o interesse privado e o interesse público são a mesma coisa. (ARENDR, 1989, p. 168)

Diante desse trecho, é possível deduzir que o soberano, em Hobbes, atua da forma como atua a partir de uma vontade privada, porém com aparência de vontade pública, em razão do contrato social fundador desse ente.

Nesse sentido, conforme Hannah Arendt:

Hobbes confessa orgulhosamente que o Leviatã é realmente um governo permanente de tirania: a palavra tirania significa nem mais nem menos que a palavra Soberania. (ARENDR, 1989, p. 174)

Analisado o caráter absoluto e ilimitado do poder soberano, é possível observar em Hobbes (2003, p. 74) a mesma caracterização feita por Bodin a respeito do poder soberano, ou seja, de que o soberano detém o poder de vida e de morte sobre os súditos, conforme se verifica no seguinte trecho:

Dado que a preservação da sociedade civil depende da justiça, e que a justiça depende do poder de vida e de morte, assim como de outras recompensas e castigos menores, que competem aos detentores da soberania da república, é impossível uma república subsistir se qualquer outro, que não o soberano, tiver o poder de dar recompensas maiores do que a vida, ou de aplicar castigos maiores do que a morte. (HOBBS, 2003, p. 375)

Foucault ressalta que o direito de vida e de morte é uma das características fundamentais encontradas na teoria clássica da soberania:

Em certo sentido, dizer que o soberano tem direito de vida e de morte significa, no fundo, que ele pode fazer morrer e deixar viver; em todo caso, que a vida e a morte não são desses fenômenos naturais, imediatos, de certo modo originais ou radicais, que se localizam fora do campo do poder político. (FOUCAULT, 2005, p. 286)

Nesse sentido, depreende-se que, em relação ao poder soberano, o súdito não é considerado nem vivo nem morto, de acordo com Foucault:

Ele é, do ponto de vista da vida e da morte, neutro, e é simplesmente por causa do soberano que o súdito tem direito de estar vivo ou tem direito, eventualmente, de estar morto. Em todo caso, a vida e a morte dos súditos só se tornam direitos pelo efeito da vontade soberana. (FOUCAULT, 2005, p. 286)

Dessa forma, é correto dizer que o direito de manutenção da vida, em sua essência, surge apenas como uma decorrência do direito de matar, o qual é inato ao poder soberano. Nesse sentido, pode-se afirmar que o soberano é, portanto, aquele que decide sobre a vida e a morte dos súditos, tendo em vista que é o detentor de um “direito de fazer morrer ou de deixar viver”.

1.2 As transformações do poder soberano sob a influência das instituições capitalistas

Foucault, entretanto, demonstra que a teoria da soberania sofre importantes modificações durante a modernidade, abrindo espaço para novas formas de poder. Nesse sentido:

[...] nos séculos XVII e XVIII ocorreu um fenômeno importante: o aparecimento - deveríamos dizer a invenção - de uma nova mecânica do poder, que tem procedimentos bem particulares, instrumentos totalmente novos, uma aparelhagem muito diferente e que, acho eu, é absolutamente incompatível com as relações de soberania. Essa nova mecânica de poder incide primeiro sobre os corpos e sobre o que eles fazem, mais do que sobre a terra e sobre o seu produto. É um mecanismo de poder que permite extrair dos corpos tempo e trabalho, mais do que bens e riqueza. É um tipo de poder que se exerce continuamente por vigilância e não de forma descontínua por sistemas de tributos e de obrigações crônicas. É um tipo de poder que

pressupõe muito mais uma trama cerrada de coerções materiais do que a existência física de um soberano, e define uma nova economia de poder cujo princípio é o de que se deve ao mesmo tempo fazer que cresçam as forças sujeitadas e a força e a eficácia daquilo que as sujeita. (FOUCAULT, 2005, p. 42)

Esse novo tipo de poder, o qual se opõe ao tipo de poder emanado da teoria da soberania, refere-se ao poder disciplinar, sendo a disciplina, conforme Francisco Paulo da Silva:

[...] considerada uma técnica utilizada pelas sociedades modernas para adestrar os indivíduos e torná-los produtivos. Ela incide sobre o corpo dos indivíduos, exercendo sobre eles uma coerção, mantendo-os ao nível da mecânica. (...) A disciplina é um instrumento de poder que trabalha os corpos dos homens, manipula seus elementos, produz seu comportamento, fabricando um tipo de homem necessário ao funcionamento e a manutenção da sociedade industrial, capitalista. E é assim, quando trabalhado pelo sistema político de dominação, característico do poder disciplinar, que o corpo se torna força de trabalho. (SILVA, 2004, p. 172)

De acordo com Foucault, o poder disciplinar:

[...] já não pode ser transcrito nos termos da soberania, (ele) é uma das grandes invenções da sociedade burguesa. Ele foi um instrumento fundamental para a constituição do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe é correspondente; este poder não soberano, estranho à forma da soberania, é o poder disciplinar. O poder disciplinar, indescritível nos termos da teoria da soberania, radicalmente heterogêneo, deveria ter causado o desaparecimento do grande edifício jurídico daquela teoria.⁸ (FOUCAULT, 1979, p. 149, tradução nossa)

Nesse sentido:

[...] o poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e retirar tem como função maior adestrar; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. (FOUCAULT, 2005, p. 143)

O que ocorre com o surgimento do poder disciplinar é, na realidade, não o desaparecimento da forma de atuação do poder soberano, mas a sua modificação. Na modernidade, tanto o poder soberano tradicional quanto o poder disciplinar atuam juntos, tendo em vista o fato de ambos serem “duas peças absolutamente constitutivas dos mecanismos gerais de poder em nossa sociedade”. (FOUCAULT, 2005, p. 47)

⁸ Texto original “[...] no puede ya transcribirse en los términos de la soberanía es, creo, una de las grandes invenciones de la sociedad burguesa. Ha sido un instrumento fundamental en la constitución del capitalismo industrial y del tipo de sociedad que le es correlativa; este poder no soberano, extraño a la forma de la soberanía es el poder disciplinario. El poder disciplinario, indescrptible en términos de la teoría de la soberanía, radicalmente heterogéneo, tendría que haber conducido normalmente a la desaparición del gran edificio jurídico de dicha teoría.”

Dessa forma, observa-se uma transformação do modo como é exercido o poder soberano, percebido não mais a partir de uma relação de unicidade entre soberano e súdito, mas sim a partir de uma relação entre múltiplos poderes, sendo o poder soberano apenas uma das faces dessa multiplicidade de poderes.

Foucault (2008, p. 382) aponta como um dos pontos fundamentais de transformação da teoria clássica da soberania o desenvolvimento do liberalismo, fenômeno que se utilizará das técnicas disciplinares para se desenvolver eficazmente durante a modernidade.

É possível observar em Foucault (2008, p. 382) como o poder econômico passa a se relacionar com os atos praticados pelo soberano, na medida em que um determinado modo de agir do soberano torna-se essencial para o desenvolvimento do processo econômico.

Para Foucault, com o surgimento do liberalismo, o soberano se utiliza do poder econômico para realizar o controle das relações sociais relativas ao processo econômico, por meio de um poder disciplinar próprio ao fenômeno do capitalismo.

Nesse sentido, o poder econômico revela a “impossibilidade de um ponto de vista soberano, de um ponto de vista do soberano sobre a totalidade do Estado que ele tem de governar”, ou seja, o soberano transfere ao poder econômico a responsabilidade por fiscalizar e controlar determinadas relações sociais, de acordo com interesses próprios do poder soberano. (FOUCAULT, 2008, p. 382)

Sob esse aspecto, “a economia rouba da forma jurídica do soberano que exerce sua soberania no interior de um Estado o que está aparecendo como o essencial da vida de uma sociedade, a saber, os processos econômicos.” (FOUCAULT, 2008, p. 383)

Assim, para que ocorresse a transformação acima mencionada, na qual se verificou a modificação das relações unitárias de poder entre soberano e súdito no surgimento de relações múltiplas de poder, nas quais se insere o poder econômico, foi peça fundamental o surgimento do fenômeno do liberalismo:

O liberalismo, em sua consistência moderna, começou quando, precisamente, foi formulada essa incompatibilidade essencial entre, por um lado, a multiplicidade não-totalizável dos sujeitos de interesse, dos sujeitos econômicos e, por outro lado, a unidade totalizante do soberano jurídico. (FOUCAULT, 2008, p. 384)

De acordo com Foucault (2008, p. 91), pode-se afirmar que o liberalismo se transforma em uma arte de governar utilizada pelo poder soberano, de modo a adaptar o controle sobre a sociedade a essa nova realidade ocasionada com o surgimento dos sujeitos econômicos diversos do Estado.

O liberalismo, nesse sentido, desenvolve-se conjuntamente a técnicas disciplinares responsáveis por se ocuparem “do comportamento dos indivíduos, no dia-a-dia, até em seus mais ínfimos detalhes”. (FOUCAULT, 2008, p. 91)

O modo de atuar do liberalismo, o qual se baseia na não intervenção do Estado nos processos econômicos, ocorre através de mecanismos naturais de controle e disciplina da sociedade, nos quais o soberano não teria a capacidade de interferir diretamente. (FOUCAULT, 2008, p. 91)

Ante o fenômeno do surgimento de novos sujeitos econômicos, Foucault (2008, p. 386) nota que, para os fisiocratas franceses do século XVII, o soberano não deveria interferir diretamente na atividade econômica, permitindo que “as mercadorias fossem para onde encontrassem mais facilmente compradores”.

Entretanto, os fisiocratas reconheciam o soberano como o verdadeiro dono de todo o território no qual circulavam as mercadorias e, em razão disso, entendiam que o soberano atuava como “co-proprietário de todas as terras do país e, por conseguinte, co-produtor”. (FOUCAULT, 2008, p. 386)

Nesse sentido, é válido supor que, para os fisiocratas, o soberano, apesar de não participar diretamente dos processos econômicos, continua sendo o detentor do poder absoluto sobre o seu território, mas passa a atuar conjuntamente com o poder econômico no desenvolvimento dos processos econômicos, através de uma parceria entre o poder soberano e os sujeitos econômicos.

Nesse aspecto, conforme Foucault:

[...] para os fisiocratas, o princípio do *laissez-faire*, o princípio da liberdade necessária dos agentes econômicos deve poder coincidir com a existência de um soberano, e a existência de um soberano tanto mais despótico, tanto menos tolhido por tradições, hábitos, regras, leis fundamentais, quanto sua única lei seja a da evidência, a de um saber bem erigido e bem construído que ele compartilhará com os agentes econômicos. (FOUCAULT, 2008, p. 388)

Dessa maneira, é válido supor que se observa nos fisiocratas a existência de uma interrelação entre o *econômico*, campo de atuação dos sujeitos econômicos, e o *político*, campo de ação direta do poder soberano, demonstrando uma espécie de parceria entre sujeitos econômicos e poder soberano, necessária para apreender a totalidade dos processos econômicos e regulamentar da melhor forma possível as relações sociais.

Sob a ótica fisiocrata, o soberano caracteriza-se por ser um “Estado de polícia” ou então um “Estado governado pela razão de Estado”, cujo objetivo maior é a administração das relações havidas entre o soberano e seus súditos. (FOUCAULT, 2008, p. 386)

Nesse sentido, de acordo com a ótica fisiocrata, nota-se uma transformação no conceito de soberania, tendo em vista que, a partir desse momento, o soberano:

[...] já não seria soberano de direito ou em função de um direito, mas seria igualmente um soberano capaz de administrar, de administrar, é claro, os sujeitos sobre os quais ele exerce sua soberania, mas também os processos econômicos que podem se desenrolar entre os indivíduos, entre os grupos, entre os Estados. (FOUCAULT, 2008, p. 386)

Em contrapartida à posição defendida pelos fisiocratas, o liberalismo econômico se caracteriza por adotar uma posição totalmente diversa quanto ao modo de atuação do poder soberano em relação aos processos econômicos, postulando, nesse sentido, a total negação do projeto político segundo o qual o soberano deveria atuar conjuntamente com o poder econômico para o desenvolvimento dos processos econômicos, conforme pretendiam os fisiocratas. (FOUCAULT, 2008, p. 386)

De acordo com Foucault (2008, p. 388), a tese da mão invisível de Adam Smith é frontalmente contrária ao pensamento fisiocrata. De acordo com essa tese, o soberano não pode desempenhar o mesmo papel que desempenharia no modelo fisiocrata, tendo em vista que os processos econômicos, tais como estão postos na modernidade, fugiriam totalmente da competência do poder soberano, cabendo somente aos sujeitos econômicos, por meio do livre mercado, a tarefa de realizar os processos econômicos.

A partir da teoria da mão invisível de Smith, cria-se uma nova realidade, da qual faz parte o *homo oeconomicus*, o qual funcionará como um sujeito de interesse individual, operacionalizado de acordo com os interesses do poder econômico. (FOUCAULT, 2008, p. 379)

Para Foucault, essa nova realidade trazida pelo liberalismo marca, definitivamente, o descolamento da economia do campo de atuação do poder soberano. Nesse sentido:

[...] a economia é uma disciplina sem totalidade; a economia é uma disciplina que começa a manifestar não apenas a inutilidade, mas a impossibilidade de um ponto de vista soberano, de um ponto de vista do soberano sobre a totalidade do Estado que ele tem de governar. A economia rouba da forma jurídica do soberano que exerce sua soberania no interior de um Estado o que está aparecendo como o essencial da vida de uma sociedade, a saber, os processos econômicos. (FOUCAULT, 2008, p. 384)

Diante dessa nova realidade, é possível notar que a definição clássica segundo a qual a soberania fundar-se-ia a partir de um aparato jurídico responsável por unir os súditos ao poder soberano e circunscrever a competência do soberano dentro de um determinado território, sofre uma transformação em razão da ascensão do capitalismo e dos sujeitos econômicos, os quais retirarão do poder soberano o domínio sobre os processos econômicos.

O que se observa, a partir desse momento, é a incompatibilidade existente entre o mundo político-jurídico - que fundamenta o poder soberano - e o mundo econômico - alheio a qualquer possibilidade de dominação por parte do poder soberano e campo por excelência do *homo oeconomicus*. Nesse sentido:

Ao soberano jurídico, ao soberano detentor de direitos e fundador do direito positivo a partir do direito natural dos indivíduos, o *homo oeconomicus* é alguém que pode dizer: tu não deves, não porque eu tenha direitos e tu não tens o direito de tocar neles; e isto é o que diz o homem de direito, o que diz o *homo juridicus* ao soberano: tenho direitos, confiei alguns a ti, tu não deves tocar nos outros, ou: confiei-te meus direitos para este ou aquele fim o *homo oeconomicus* não diz isso. Ele diz também ao soberano, é verdade: tu não deves; mas diz ao soberano: tu não deves, por quê? Tu não deves porque não podes. E tu não podes no sentido de que "tu és impotente". E por que tu és impotente, por que tu não podes? Tu não podes porque tu não sabes e tu não sabes porque tu não podes saber. (FOUCAULT, 2008, p. 384-385)

Dessa forma, é possível verificar que, diante da impossibilidade do soberano dominar a totalidade dos processos econômicos, ele deveria, de acordo com a lógica liberal, deixar que os sujeitos econômicos agissem livremente no desenvolvimento dos processos econômicos, seguindo o princípio da mão invisível, devendo o soberano cuidar de outros campos, alheios ao mundo econômico. (FOUCAULT, 2008, p. 382)

Por tal razão, de acordo com Foucault (2008, p. 385), o que se conclui da teoria do liberalismo econômico é que não há um soberano no campo da economia. Nesse sentido, seriam os sujeitos econômicos, através do livre mercado, os responsáveis pelo desenvolvimento dos processos econômicos a serem realizados por meio da lógica da mão invisível de Smith.

Dessa maneira, a teoria da mão invisível teria como finalidade essencial “a desqualificação do soberano político” enquanto soberano econômico, cabendo ao soberano manter-se alheio aos processos econômicos e se ocupar de outros campos de atuação, deixando o mundo econômico livre para a atuação das instituições capitalistas.

As instituições capitalistas, na ótica de Foucault, “sustentam-se pela existência de aparelhos e de práticas que favorecem a governabilidade, seja por estratégias ou práticas

presentes nas relações de saber, de poder ou de produção de verdades.” (SARGENTINI, 2004, p. 83)

Assim, é válido supor que será justamente na elaboração dessas estratégias e práticas que se concentrará então a atuação do poder soberano, através da criação do poder disciplinar, responsável por transformar os sujeitos em “corpos dóceis”:

O principal objetivo do poder disciplinar era produzir um ser humano que pudesse ser tratado como “corpo dócil”. Este corpo dócil também deveria ser produtivo (...) O controle disciplinar e a criação dos corpos dóceis estão incontestavelmente ligados ao surgimento do capitalismo. (DEYFUS, 1995, p. 149)

Importante ressaltar que, de acordo com Dreyfus e Habinow (1995, p. 149), “as técnicas para os corpos disciplinados eram aplicadas, sobretudo, às classes trabalhadoras e ao subproletariado”, o que demonstraria que estas classes seriam alvos mais vulneráveis das ações disciplinares.

Nesse sentido, as técnicas do poder disciplinar foram desenvolvidas e melhoradas nas áreas habitadas principalmente por essas classes, como hospitais, presídios, indústrias e albergues, visando com isso aumentar a produtividade e otimizar ao máximo a exploração econômica e política desses indivíduos. (DREYFUS E HABINOW, 1995, p. 149)

De acordo com o pensamento de Foucault, observa-se, portanto, que o poder disciplinar centra-se justamente no controle do corpo humano, compreendido como um objeto capaz de ser manipulado através de técnicas responsáveis por transformá-lo em um corpo dócil. (DREYFUS E HABINOW, 1995, p. 149)

Dessa forma, o desenvolvimento do poder disciplinar realizado sobre os indivíduos foi o que permitiu o desenvolvimento e a hegemonia do sistema capitalista, operacionado pelos sujeitos econômicos detentores do capital. (DREYFUS E HABINOW, 1995, p. 149-150)

Corroborando tal raciocínio, de acordo com Harvey:

[...] o capitalismo requer entidades territoriais soberanas para tornar coerentes (pela força se necessário) os arranjos institucionais e administrativos (como os direitos de propriedade e as leis do mercado) que sustentam seu funcionamento. Mas o capitalismo também pressupõe a existência de indivíduos soberanos, livres para exercer atividades especulativas e inovações empresariais que tornam o capitalismo tão dinâmico e mantêm a acumulação do capital em movimento. Isso aponta para um dilema central na organização política: a relação entre o Estado soberano com poderes soberanos e os indivíduos soberanos – não apenas os

capitalistas, mas os cidadãos com todo tipo de inclinações – dotados de um direito soberano de perseguir o lucro [...] (HARVEY, 2011 p. 162)

Nesse sentido, é válido concluir que, apesar de o poder soberano não mais deter o domínio sobre o mundo econômico, área agora dominada pelas instituições capitalistas, o soberano, na figura do Estado, continua sendo responsável por exercer o seu poder em outros campos, nos quais atuará por meio do exercício do poder disciplinar sobre os indivíduos e a população, agora controlados tanto pelo Estado quanto pelas instituições capitalistas.

CAPÍTULO II – A BIOPOLÍTICA E O ESTADO ENQUANTO GESTOR DA POPULAÇÃO E DO TERRITÓRIO: A ATUAÇÃO SOBRE AS FAVELAS

2.1 O surgimento de um novo tipo de poder: o biopoder

Michel Foucault dedica uma parte considerável de sua obra ao estudo das formas de poder exercido pelo Estado sobre a população, bem como ao modo como os espaços territoriais são utilizados como instrumento de dominação, dominação que se exerce frequentemente por meio da imposição da disciplina como garantia da segurança. (FOUCAULT, 2008, p. 16)

De acordo com Foucault (2008, p. 16), premissas básicas para esse entendimento é ter em mente a noção de que “a soberania se exerce nos limites de um território, a disciplina se exerce sobre o corpo dos indivíduos e, por fim, a segurança se exerce sobre o conjunto de uma população”.

Nesse sentido, tanto a disciplina quanto a segurança utilizam como técnica a realização da repartição espacial. Assim, analisando o pensamento de Le Maître, Foucault (2008, p. 18) revela que a missão do soberano é alcançar a máxima eficiência de suas ações, e que um dos pressupostos da gestão eficiente se encontra justamente no domínio sobre a distribuição espacial.

Conforme Foucault (2008, p. 26), é possível deduzir que, enquanto a disciplina se desenvolve em espaços vazios, ou seja, espaços abstratos construídos no campo do pensamento, a segurança se desenvolve em espaços concretos e pre-existentes.

Diante da premissa de que a segurança se desenvolve em espaços concretos, Foucault afirma que, por essa razão, a segurança se aplica em relação a um determinado meio, o qual pode ser entendido como o espaço urbano, local onde se desenvolve a vida das populações nas cidades. Neste sentido, pode-se afirmar que o:

[...] meio é um conjunto de dados naturais, rios, pântanos, morros, é um conjunto de dados artificiais, aglomeração de indivíduos, aglomeração de casas, etc. O meio é certo número de efeitos, que são efeitos de massa que agem sobre todos os que aí residem. (FOUCAULT, 2008, p. 28)

Quanto à disciplina, é válido dizer que ela “funciona na medida em que isola um espaço, determina um segmento. A disciplina concentra, centra, encerra.” (FOUCAULT,

2008, p. 58). Pode-se afirmar, portanto, que o poder disciplinar melhor se exerce dentro de um espaço delimitado, tendo em vista que seu modo de atuação ocorre sobre uma determinada área restrita.

De acordo com Foucault (2008, p. 59), “o primeiro gesto da disciplina é, de fato, circunscrever um espaço no qual seu poder e os mecanismos do seu poder funcionarão plenamente e sem limites”. Segundo ele, a disciplina, diferentemente dos dispositivos de segurança, tem o poder de regulamentar tudo, não deixando nenhuma situação fora de sua incidência.

Foucault (2008, p. 85) identifica que o problema da segurança, no início do Estado moderno, centrava-se na necessidade de garantir a segurança do príncipe, ou seja, repelir as ameaças que o príncipe pudesse sofrer dentro do território sob sua competência.

O que se verifica modernamente, entretanto, é que o problema da segurança se volta para a necessidade de garantir a segurança da população e, apenas indiretamente, garantir a segurança dos seus governantes. (FOUCAULT, 2008, p. 85)

Essa mudança de perspectiva em relação ao destinatário dos mecanismos de segurança, segundo Foucault (2008, p. 85), é responsável por criar novas realidades. Isso porque, de acordo com ele, o problema moderno não está mais no estabelecimento e demarcação do território, mas sim no modo como o soberano vai controlar as circulações que ocorrem em seu território.

Neste contexto, circulação pode ser entendida como deslocamento, troca, contato e formas de dispersão e distribuição de pessoas e coisas em um determinado espaço. É nesse sentido, portanto, que o problema maior do soberano passa a ser como:

[...] deixar as circulações se fazerem, controlar as circulações, separar as boas das ruins, fazer que as coisas se mexam, se desloquem sem cessar, que as coisas vão perpetuamente de um ponto a outro, mas de uma maneira tal que os perigos inerentes a essa circulação sejam anulados. (FOUCAULT, 2008, p. 85)

A partir desse enfoque, é possível notar a necessidade de o soberano realizar o controle das circulações de modo a determinar quais circulações são consideradas positivas e boas de ocorrerem para a população, assim como o modo e a dinâmica em que serão realizadas, além de quais são as circulações consideradas prejudiciais e, por tal razão, merecedoras de serem separadas e eliminadas.

Desse modo, é válido supor que a missão do soberano torna-se realizar o controle disciplinar e biopolítico sobre a população, de modo a regular o modo como as diversas

relações sociais, culturais, econômicas e comportamentais da população devam ocorrer em seu território, por meio do que se pode denominar um “governo das populações.” (FOUCAULT, 2008, p.87)

Assim, devido ao surgimento desse novo personagem da política, qual seja, a população, é possível notar o surgimento do termo “espécie humana”, o qual deve ser entendido como um conceito inseparável do conceito de população, conceito que surge para diferenciar e, dessa forma, especializar a *população* em relação a todos os seres vivos ou coisas sobre a incidência do poder do soberano. (FOUCAULT, 2008, p. 98)

Demonstrada a importância fundamental que a população terá em relação ao poder soberano, Foucault afirmar que, diante dessa nova realidade:

[...] tem-se uma população cuja natureza é tal que é no interior dessa natureza, com ajuda dessa natureza que o soberano deve desenvolver procedimentos refletidos de governo. (FOUCAULT, 2008, p. 98)

De acordo com o filósofo (FOUCAULT, 2008, p. 89), no momento em que a população ganha o sentido de “espécie humana” e se diferencia de todas as outras coisas, recebendo um tratamento especial do Estado, cujo objetivo primordial torna-se garantir a sua segurança (da população), é que se pode falar pela primeira vez na apropriação de um sentido biológico no conceito de população.

Sob essa nova perspectiva, é possível afirmar que a população passa a ser compreendida, na modernidade, a partir de dois conceitos, ou seja, tanto como *espécie humana* quanto como *público*. Nesse sentido, público, conforme Foucault, caracteriza-se por ser:

[...] a população considerada do ponto de vista das suas opiniões, das suas maneiras de fazer, dos seus comportamentos, dos seus hábitos, dos seus temores, dos seus preconceitos, das suas exigências, é aquilo sobre o que age por meio da educação, das campanhas, dos convencimentos. (FOUCAULT, 2008, p. 89)

É por esse motivo que Foucault (2008, p. 89) dirá que a população é “tudo o que vai se estender do arraigamento biológico pela espécie à superfície de contato oferecida pelo público”. É válido supor, portanto, que esses fenômenos da modernidade criaram uma multiplicidade de novas realidades sob as quais o poder soberano teve de se adaptar.

De tal modo, é possível deduzir que o surgimento do fenômeno da população como objeto principal das ações do governo ocorreu conjuntamente ao desenvolvimento, por parte

do poder soberano, de técnicas de poder especialmente direcionadas para o controle da espécie humana.

Assim, diante do fenômeno da elevação da população a elemento principal do Estado, tendo o soberano recebido como finalidade maior a necessidade de garantir a segurança dessa população, observa-se, conforme Foucault (2008, p. 89), a ocorrência da substituição do termo soberania pelo termo governo para se referir às variadas técnicas de poder utilizadas pelo Estado sobre a população.

A prevalência do termo governo sobre o termo soberania expressa, segundo Foucault, uma transformação relevante para a compreensão das práticas de governo na modernidade. Nesse sentido:

[...] enquanto a finalidade da soberania está em si mesma e enquanto ela tira seus instrumentos de si mesma sob a forma de lei, a finalidade do governo está nas coisas que ele dirige; ela deve ser buscada na perfeição, na maximização ou na intensificação dos processos que ele dirige, e os instrumentos do governo, em vez de serem leis, vão ser diversas táticas. (FOUCAULT, 2008, p. 132)

Segundo este trecho é válido supor que as leis serão então utilizadas como instrumentos de governo apenas de modo acessório e secundário em relação às diversas táticas empregadas pelo governo no controle da população.

Conforme Foucault, analisando as práticas de governo, é possível afirmar que:

[...] não se trata de impor uma lei aos homens, trata-se de dispor das coisas, isto é, de utilizar táticas, muito mais que leis, ou utilizar ao máximo as leis como táticas; agir de modo que, por um certo número de meios, esta ou aquela finalidade possa ser alcançada. (FOUCAULT, 2008, p. 132)

Assim, a partir dessa “prática do governo” que se desenvolve sobre a população, é possível afirmar, segundo essa perspectiva, que a segurança da população, bem como a busca pelo aumento de suas riquezas, expectativa de vida e saúde, tornam-se os objetivos máximos a serem buscados pelas ações do governo.

Nesse aspecto, segundo o filósofo (FOUCAULT, 2008, p. 140), não é mais a manutenção do poder soberano o principal objetivo das práticas do governo, mas sim a gestão da população, “sujeito de necessidades, de aspirações, mas também objeto nas mãos do governo”.

É possível notar, conseqüentemente, que o instrumento do qual o governo se utilizará para obter os seus objetivos é a própria população:

[...] agindo diretamente sobre ela por meio de campanhas ou também, indiretamente, por meio de técnicas que vão permitir, por exemplo, estimular, sem que as pessoas percebam muito, a taxa de natalidade, ou dirigindo nesta ou naquela região, para determinada atividade, os fluxos da população. (FOUCAULT, 2008, p. 140)

A realização dessas técnicas poderá ser mais bem analisada no item seguinte, quando será abordado como o governo consegue, por meio de práticas diretas e indiretas, determinar os espaços geográficos habitados pelas classes sociais ricas e pobres, bem como o modo como se desenvolverá a denominada geografia das desigualdades.

Ressaltando o fenômeno da transformação da população em objeto principal das ações políticas do Estado e analisando o modo como opera o denominado governo das populações, Foucault, afirma que:

[...] o interesse como consciência de cada um dos indivíduos que constitui a população e o interesse como interesse da população, quaisquer que sejam os interesses e as aspirações individuais dos que a compõem, é isso que vai ser (...) o alvo e o instrumento fundamental do governo das populações. (FOUCAULT, 2008, p. 140)

Desse modo, o governo das populações, em resumo, é um conjunto formado pelas “instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população.” (FOUCAULT, 2008, p. 143)

É válido afirmar que o que se verifica então é a ocorrência da uma modificação na arte de governar, a qual teria acarretado o surgimento do mencionado *governo das populações*, responsável pelo desenvolvimento de novos mecanismos utilizados pela prática governamental, operacionalizados a partir da ideia central de que o instrumento e sujeito principal das ações do governo será a própria população.

Esses novos mecanismos utilizados pela prática governamental se devem, na realidade, ao surgimento das noções de biopoder e biopolítica, as quais são entendidas como tecnologias de governo voltadas ao controle da população.

Conforme Foucault:

O grande crescimento demográfico do Ocidente europeu durante o século XVIII, a necessidade de coordená-lo e de integrá-lo ao desenvolvimento do aparelho de produção, a urgência de controlá-lo por mecanismos de poder mais adequados e mais rigorosos fazem aparecer a "população" - com suas variáveis de números, de repartição espacial ou cronológica, de longevidade e de saúde - não somente como problema teórico mas como objeto de vigilância, análise, intervenções, operações transformadoras, etc. (FOUCAULT, 2005, p. 110)

É devido ao problema da população, portanto, que se desenvolvem novas tecnologias do poder, as quais são descritas como:

[...] conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos, constituíram (...) os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica. (FOUCAULT, 2005, p. 290)

Foucault verifica que todos esses processos de controle da população descritos no parágrafo acima se utilizam de saberes próprios do campo da estatística. Nesse sentido, ao se utilizar dessas técnicas, o poder governamental desenvolve mecanismos de mapeamento dos mais variados fenômenos populacionais.

Além desses fenômenos, tornam-se objeto de interesse das ações de governo outros fenômenos pertinentes ao problema da população, tais como os referentes à higiene, longevidade, capacidade laborativa e, até mesmo, o padrão de consumo de bens. (FOUCAULT, 2005, p. 291)

Em suma, o problema da população denota a preocupação do poder soberano “com as relações entre a espécie humana, os seres humanos enquanto espécie, enquanto seres vivos, e seu meio, seu meio de existência.” (FOUCAULT, 2005, p. 292)

Esse meio de existência mencionado acima significa as repercussões originadas tanto a partir do meio geográfico natural quanto a partir do meio geográfico cultural, este último referindo-se, essencialmente, às relações humanas desenvolvidas nas cidades. É através do estudo desses meios, segundo o filósofo, “que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder”. (FOUCAULT, 2005, p. 292)

O produto desse estudo realizado pelo governo é a transformação no modo de intervenção do poder sobre a espécie humana. Para o biopoder, não é mais sobre as pessoas individualmente consideradas que recairão as ações do governo, mas sim sobre a massa dos indivíduos, ou seja, sobre a população.

Enquanto que, em um momento anterior, o poder disciplinar do Estado atuava especificamente sobre o indivíduo e seu corpo, com a biopolítica, as ações governamentais recairão sobre o que Foucault (2005, p. 292) definiu como “corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças”, ou seja, a população.

Pelo exposto, entende-se que “a biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder”. (FOUCAULT, 2005, p. 292-293)

Por essa razão, a biopolítica irá se direcionar aos fenômenos pertinentes à massa, fenômenos que ocorrem com a população em um sentido geral. Nesse sentido, em vez de as ações de controle do Estado se direcionarem aos indivíduos, elas atuarão sobre a totalidade da população ou, até mesmo, sobre uma determinada parte da população, utilizando-se, conforme visto, de estatísticas, estimativas e medições matemáticas necessárias para regulamentar os fenômenos populacionais.

De acordo com Foucault:

Uma das grandes novidades nas técnicas de poder, no século XVIII, foi o surgimento da "população", como problema econômico e político: população-riqueza, população mão-de-obra ou capacidade de trabalho, população em equilíbrio entre seu crescimento próprio e as fontes de que dispõe. Os governos percebem que não têm que lidar simplesmente com sujeitos, nem mesmo com um "povo", porém com uma "população", com seus fenômenos específicos e suas variáveis próprias: natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência das doenças, forma de alimentação e de habitat. (FOUCAULT, 1999, p. 25-26)

Nesse sentido, é possível supor que as intervenções sobre a população, realizadas por meio das técnicas governamentais já mencionadas, terão o objetivo de otimizar as relações humanas de modo a obter a maior utilização possível dos recursos populacionais, de acordo com uma ótica capitalista de governo.

Dessa forma, o processo de desenvolvimento do biopoder, marcado pela prevalência da população sobre o indivíduo, conforme se observa em Foucault, está indissociado do fenômeno do capitalismo, o qual foi responsável por transformar o corpo humano em força de trabalho e força de produção.

Assim sendo, pode-se afirmar que:

[...] o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. (FOUCAULT, p. 47)

Um dos elementos da biopolítica é a transformação do corpo humano em máquina, ou seja, corpo capaz de ser operado e instrumentalizado por quem detém o poder sobre ele. A transformação do corpo humano em máquina resulta:

[...] no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo da sua utilidade e docilidade, na sua integração a sistemas de controle eficazes e econômicos – tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as disciplinas: anátomo-política do corpo humano. (FOUCAULT, 1999, p. 132)

Desse modo, é válido afirmar que se verifica, no biopoder, a tentativa de realizar a regulamentação dos fenômenos pertinentes à população de modo a direcioná-los, através de tecnologias específicas, para a realização de determinados fins desejados pelo governo, orientado por uma perspectiva utilitarista e capitalista. Nesse sentido, de acordo com Rabinow e Dreyfus (1995, p. 222), “a força do biopoder repousa na definição da realidade assim como na sua produção”.

A importância do biopoder para o capitalismo pode ser observado da seguinte forma, conforme trecho de Agamben, para quem:

[...] o desenvolvimento e o triunfo do capitalismo não teria sido possível, nesta perspectiva, sem o controle disciplinar efetuado pelo biopoder, que criou para si, através de uma série de tecnologias apropriadas, os “corpos dóceis” de que necessitava [...] (AGAMBEN, 2007, p. 11)

Nesse sentido, exemplo dessa nova realidade sob a perspectiva do biopoder é a transformação da medicina enquanto ciência voltada para o indivíduo em *medicina social*, voltada para o controle da saúde de todo um grupo de indivíduos, a qual “tem por *background* uma certa tecnologia do corpo social”. A medicina social define-se por ser uma prática social e biopolítica, tendo sido utilizada para intervir no modo como se davam as relações entre pobres e ricos. (FOUCAULT, p. 47)

Desse modo, conforme Foucault (1984, p. 96) “a intervenção nos locais insalubres, as verificações de vacina, os registros de doenças tinham de fato por objetivo o controle das classes mais pobres”, a medicina social caracteriza-se, portanto, por ser “essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas”. (FOUCAULT, 1984, p. 97)

Ressaltando o caráter utilitarista do biopoder, Giorgio Agamben relata um trecho da obra do biólogo e geneticista nazista Otmar von Verschuer, no qual este descreve que: “é indispensável que o médico colabore para uma economia humana racionalizada, que vê no nível de saúde do povo a condição do rendimento econômico.” (VERSCHUER, 1942, apud AGAMBEN, 2007 p. 152)

Nesse sentido, pode-se deduzir que, na modernidade, a população passa a ser considerados como um *recurso* a ser manipulado pelo soberano, por via do poder disciplinar do Estado. Dessa forma, é possível dizer que a população interessa ao soberano:

[...] na medida em que podia contribuir para a força do Estado. As vidas, as mortes, as atividades, o trabalho, as misérias e as alegrias dos indivíduos eram importantes por constituírem preocupações cotidianas que se tornavam politicamente úteis. (DREYFUS E HABINOW, 1995, p. 153)

Como efeito do fenômeno da população alçada à condição de principal sujeito das ações governamentais, torna-se função do soberano, portanto, controlar a população por meio de técnicas biopolíticas responsáveis por criar no *público* uma sensação de bem-estar, sendo essa dominação realizada por meio da utilização do biopoder e do poder disciplinar sobre a população.

Concluindo-se, é possível observar, como característica do biopoder, portanto, a inserção da população como objeto maior das estratégias do governo, as quais, realizadas por determinadas ações de governo, são capazes de dirigir o modo como se desenvolverá a sua vida dentro de um determinado espaço.

Nesse sentido, é válido supor que, com a transformação da vida humana em instrumento da ação biopolítica do Estado, o território também se torna objeto fundamental de influência das ações estratégicas do Estado, visando manter o seu domínio sobre a população, tendo em vista que o objetivo do biopoder é capturar e controlar todos os aspectos da vida humana, inclusive os espaços nos quais ela está inserida.

2.2 A noção política presente no conceito de território e a prática da gestão territorial

Conforme visto anteriormente, a noção de poder disciplinar e de biopoder está essencialmente ligada à noção dos espaços geográficos onde se desenvolve a vida dos indivíduos e da população.

De acordo com Flavia D'Urso:

A disciplina, para Foucault, parece ser, portanto, uma técnica, um dispositivo, um mecanismo, um instrumento de poder e se caracteriza pelo exercício em uma série de espaços do corpo social. Podem-se destacar como princípios básicos os seguintes aspectos: é uma arte de distribuição espacial dos indivíduos, exercendo-se pelo controle não sobre o resultado de uma ação, mas sobre seu desenvolvimento. (D'URSO, 2014, p. 69)

Nesse sentido, e com base no exposto, é possível afirmar que uma das múltiplas facetas do controle biopolítico exercido pelo Estado está em seu domínio sobre a distribuição espacial do povo dentro de seu território. Dessa maneira, o poder estatal, a partir de um planejamento estratégico sobre as dinâmicas nas relações de poder exercidas dentro de seu território, e se utilizando de variadas técnicas políticas, segrega a população indesejada em espaços determinados do território, delimitando, com essas medidas, as zonas em que essa população especificamente determinada possa viver.

A ação política do Estado voltada para o desenvolvimento de técnicas de dominação sobre um determinado território denomina-se geopolítica, a qual, segundo a geógrafa Bertha Koiffmann Becker (2009, p. 163), pode ser entendida como a política do território e das relações de poder existentes em um determinado espaço geográfico.

Conforme Becker (2009, p. 163), a geopolítica é “parte de um processo histórico mais amplo das relações entre o poder e o espaço geográfico, qual seja, o governo do território”.

Um marco desse processo histórico de controle estratégico do espaço geográfico pelo Estado pode ser encontrado nos Estados nacionais do final do século XIX, sob a forma da chamada política geográfica. (BECKER, 2009, p. 163)

Diante disso, seria válido supor que o mencionado processo histórico de controle estratégico do espaço geográfico por parte do Estado tem a revelar, na realidade, a existência indissociável da dimensão política presente no conceito de território.

Para Foucault (1979, p. 116, tradução nossa), o conceito de território não deve ser entendido simplesmente como um conceito geográfico, mas sim como um conceito jurídico-político. Nesse sentido, para ele, “território é, sem dúvida, uma noção geográfica, mas é, em primeiro lugar, uma noção jurídico-política: aquilo que é controlado por um certo tipo de poder”.⁹

Desta forma, é possível dizer que a dimensão política presente no conceito de território encontra-se no fato de que o território se origina por meio de uma apropriação coletiva do espaço por um determinado grupo humano, fator que o diferencia do mero espaço geográfico, ou seja, o espaço natural, não relacionado ao homem.

De acordo com Raffestin, é possível definir o território como o espaço da prática, ou seja, de acordo com o geógrafo, o espaço pode ser entendido como:

⁹ Texto original: “Territorio, es sin duda una noción geográfica, pero es en primer lugar una noción jurídico-política: lo que es controlado por un cierto tipo de poder.”

[...] um produto da prática espacial: inclui a apropriação de um espaço, implica a noção de limite – um componente de qualquer prática –, manifestando a intenção de poder sobre uma porção precisa do espaço. Por outro lado, é também um produto usado, vivido pelos atores, utilizado como meio para sua prática. (RAFFESTIN, 1980, apud BECKER, 2012, p. 128).

Para Bertha Becker, a malha territorial vivida é definida como uma:

[...] manifestação das relações de poder, da oposição do local ao universal, dos conflitos entre a malha concreta e a malha abstrata, concebida e imposta pelos poderes hegemônicos. (BECKER, 2012, p. 128)

Analisando o pensamento de Robert David Sack a respeito do conceito de territorialidade, Becker ressalta que:

[...] a territorialidade humana é uma relação com o espaço que tenta afetar, influenciar ou controlar ações através do reforço do controle sobre uma área geográfica específica, i.e, o território. (SACK, 1986, apud BECKER, 2012 p.128)

Significa dizer que, de acordo com esta definição, a noção de territorialidade pode ser compreendida como o campo no qual atua o poder político, ou seja, o *locus* no qual irão se desenvolver as ações de governo, segundo os seus interesses, visando determinado fim específico. (BECKER, 2012, p. 128)

Entendidas estas definições, parece válido deduzir, portanto, que o controle político do território, ou seja, a gestão territorial, baseia-se no desenvolvimento de um planejamento estratégico a ser adotado pelo Estado sobre um determinado espaço de seu domínio.

Nas palavras de Becker:

[...] cada vez mais o controle do espaço é utilizado como forma de alternativa de controle social. O modo pelo qual o espaço é apropriado e gerido e o conhecimento desse processo constituem, ao mesmo tempo, expressão e condição das relações de poder. (BECKER, 2012, p. 118)

Desse modo, diante do exposto, pode-se deduzir que o domínio do Estado sobre o território, a partir de planejamentos estratégicos, se realiza por meio do que se chama gestão do território.

Conforme Becker (2012, p. 128), o conceito de gestão é um fenômeno próprio da modernidade, isto porque ela incorpora elementos da modernidade e se utiliza de uma prática técnico-científica destinada a atingir determinados resultados no decorrer de um dado período de tempo.

De acordo com a autora, a gestão é uma prática fundamentalmente estratégica, ela obedece a um princípio utilitarista, o qual se vale de estratégias, táticas e planos visando a obtenção de determinados fins com o dispêndio dos menores custos possíveis de recursos. (BECKER, 2012, p. 128)

A prática de gestão utiliza elementos presentes no campo da administração de empresas e de órgãos do aparelho estatal, tendo em vista que o objetivo da gestão é alcançar fins específicos de forma econômica e conveniente ao administrador, tal como é feito na administração de uma empresa. (BECKER, 2012, p. 129)

Dentre esses fins buscados pelas práticas de governa pode-se ressaltar a busca pelo controle da população, por meio da pacificação de conflitos entre as relações de poder, bem como pela busca da manutenção do controle e paz sociais. (BECKER, 2012, p. 129)

Assim, por essas razões, Becker (2012, p. 129) afirma que a gestão do território se caracteriza como “uma prática estratégica científico-tecnológica do poder no espaço-tempo”.

Em suas palavras o domínio do vetor:

[...] científico-tecnológico moderno torna-se, então, condição de continuidade acelerada do crescimento econômico, como da modernização da direção governamental, que, cada vez mais abrangente, complexa e técnica, assume verdadeiramente o caráter de gestão. (BECKER, 2012 p.139)

Nesse contexto, como se demonstra em Foucault, a gestão territorial seria operada por meio de:

Táticas e estratégias que se desdobram através das implantações, das distribuições, das divisões, dos controles de territórios, das organizações de domínios que poderiam constituir uma espécie de geopolítica [...].¹⁰ (FOUCAULT, 1979, p. 123, tradução nossa)

Seguindo esse entendimento, Stuart Elden (2013, p. 322-323) afirma que não se deve considerar o território como um simples espaço geográfico. Para o geógrafo americano, deve-se compreender o território também como “uma tecnologia política ou, melhor dizendo, um conjunto de tecnologias políticas.”¹¹ (ELDEN, 2013, p. 322, tradução nossa)

A partir dessa análise, é válido concluir que a atuação do estado sobre o território se desenvolve de maneira a dirigir da forma mais lucrativa possível a dinâmica socio-espacial de

¹⁰ Texto original: “Tácticas y estrategias que se despliegan a través de implantaciones, de distribuciones, de divisiones, de controles de territorios, de organizaciones de dominios que podrían constituir una especie de geopolítica [...]”

¹¹ Texto original: “Territory should be understood as a political technology, or perhaps better as a bundle of political technologies.”

determinado setor da sociedade. Assim, de acordo com tal premissa, é possível afirmar que o território necessita ser compreendido em sua dimensão política. Nesse sentido, Neil Smith (2000, p. 140), afirma que a produção dos espaços define-se por ser um processo essencialmente político.

Para Milton Santos (2005, p. 255), entretanto, o território não possui, em si mesmo, uma natureza político-social, mas, segundo o geógrafo brasileiro, é o uso que se faz do território o que lhe confere o caráter político. Isso porque, de acordo com ele, “o território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado.” (SANTOS, 2005, p. 255)

De acordo com Milton Santos (2000, p. 47), “quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população”.

Para melhor compreender a dinâmica das relações entre os homens e o território, cumpre mencionar a interpretação de Henri Lefebvre a respeito do pensamento de Karl Marx, segundo o qual a história humana seria determinada pelo conjunto de três fenômenos essenciais. (LEFEBVRE, 1966)

O primeiro fenômeno se refere ao próprio conceito de manutenção da vida humana, a qual se realiza pela satisfação das necessidades básicas do homem, assegurando a sua sobrevivência e a reprodução de sua vida.

Com a satisfação das necessidades básicas surgem novos tipos de necessidades, desdobramentos das primeiras, que fazem aumentar o grau de complexidade experimentado nas relações sociais, “a produção de novas necessidades é o primeiro ato histórico do homem social empenhado nas relações sociais”¹², sendo esse ato o que diferencia a natureza humana daquela natureza instintiva dos animais. (LEFEBVRE, 1966, p. 63, tradução nossa)

O terceiro fenômeno, entretanto, vai além da relação entre homem e natureza, ele se caracteriza pelas relações dos seres humanos entre si, são as relações sociais e o modo como se reproduzem essas relações.

Nesse sentido, é possível deduzir que se verifica, portanto, na determinação da vida humana, a existência simultânea de dois conteúdos, “por um lado, a relação do homem com a natureza (física, fisiológica, biológica), por outro, relação social, relação de homem com

¹² Texto original: “La production de nouveaux besoins est le premier acte historique de l'homme social engagé dans les rapports sociaux.”

homem, ou seja, dos indivíduos entre si”.¹³ Assim, pode-se deduzir que é pelo conjunto desses dois conteúdos que se explica o modo de produção das sociedades e o modo de produção do produto espacial vivido pelos homens. (LEFEBVRE, 1966, p. 63-64, tradução nossa)

O modo como o produto espacial se realiza, nas palavras de Ana Fani Alessandri Carlos:

[...] expressa as contradições que estão na base de uma sociedade de classes e manifesta a segregação decorrente das formas de apropriação da terra que têm sua lógica no desenvolvimento desigual das relações sociais dentro da sociedade. (CARLOS, 1992, p. 28)

Ainda conforme Carlos, o que se verifica é que a cidade:

[...] representa trabalho materializado; ao mesmo tempo em que representa uma determinada forma do processo de produção e reprodução de um sistema específico, portanto, a cidade é também uma forma de apropriação do espaço urbano produzido. (CARLOS, 1992, p. 27)

Desse modo, é válido concluir que a ação direta do homem sobre a natureza, com a modificação de seus espaços e a extração de seus recursos, repercute na vida e relações sociais, desenvolvendo um produto espacial.

De acordo com tal ótica, pode-se deduzir que alguns poucos indivíduos conseguem apropriar-se da natureza de modo a retirar dela seus melhores produtos e disponibilizar aos demais apenas as sobras dessa exploração.

Esses poucos indivíduos realizam a dominação do espaço e a retirada de seus recursos, a partir do domínio tecnológico que detém sobre os demais. Assim, nas palavras de Lefebvre:

A dominação sobre a Natureza material, resultado de operações técnicas, arrasa esta Natureza permitindo às sociedades substituí-la pelos seus produtos. A apropriação não arrasa, mas sim transforma a Natureza – o corpo e a vida biológica, o tempo e o espaço dados – em bens humanos. A apropriação é a meta, o sentido, a finalidade da vida social.¹⁴ (LEFEBVRE, 1978, p. 164, tradução nossa)

A transformação da natureza material e o modo como essas transformações repercutem nas relações sociais é o que explica o uso do território como instrumento de

¹³ Texto original: “[...] rapport d'une part, de l'homme avec la nature (physique, physiologique, biologique) ; d'autre part, rapport social, rapport de l'homme avec l'homme, c'est-à-dire des individus entre eux.”

¹⁴ Texto original: “La dominación sobre la Naturaleza material, resultado de operaciones técnicas, arrasa esta Naturaleza permitiendo a las sociedades sustituirla por sus productos. La apropiación no arrasa, sino que transforma la Naturaleza - el cuerpo y la vida biológica, el tiempo y el espacio dados - em bienes humanos. La apropiación es la meta, el sentido, la finalidad de la vida social.”

dominação política, através de técnicas modernas desenvolvidas de modo a permitir extrair o resultado máximo de tal dominação.

De acordo com Pierre George (1974, p. 13), a utilização da técnica sobre o território se realiza de duas formas e em duas escalas diversas, uma delas se refere à ocupação do território pelas infraestruturas das técnicas da modernidade, tais como fábricas, estradas, hidrelétricas, usinas nucleares, fazendas com tecnologia moderna, portos marítimos etc. A outra se refere às transformações gerais trazidas pela modernidade quanto a novas formas de produção e existência da realidade e das relações sociais.

Explicando essas novas formas de produção e existência da vida humana na modernidade, Santos, afirma que ela decorre de uma:

[...] tendência à racionalização das atividades e se faz sob um comando, uma organização, que tendem a ser concentrados e nos obrigam a pensar na produção desse comando, dessa direção, que também contribuem à produção de um sentido, impresso na vida dos homens e na vida do espaço. (SANTOS, 2005, p. 257)

Este comando falado por Santos, responsável pelas ações estratégicas necessárias ao alcance de seus objetivos é, na realidade, o comando emanado do poder do Estado e dos interesses do capital na dominação da população por meio de uma estrutura racionalizada, nessa esteira:

A noção de racionalidade do espaço (capítulo 13) também emerge das condições do mundo contemporâneo, mostrando como a marcha do capitalismo, além de ensejar a difusão da racionalidade hegemônica nos diversos aspectos da vida econômica, social, política e cultural, conduz, igualmente, a que tal racionalidade se instale na própria constituição do território. (SANTOS, 2006, p.15)

Nesse sentido, é possível deduzir que é sobre esse novo contexto que o Estado, aliado aos interesses do capital, desenvolve a prática da gestão geográfica, seguindo as premissas capitalistas, o que resulta na criação de uma “geografia da desigualdade”.

Corroborando para esse entendimento, de acordo com Neil Smith:

Nas cidades capitalistas contemporâneas, a alocação de diferentes usos da terra a diferentes espaços é largamente mediada pelo mercado imobiliário, com seu sistema diferencial de alugueis, ajudado e favorecido pelo zoneamento. Níveis diferenciais de aluguel facilitam a separação espacial de atividades comerciais, industriais, residenciais, recreativas e outras. Dentro da cidade, a estrutura de alugueis, a política do governo e as instituições financeiras privadas criam uma diferenciação do espaço residencial, em larga medida, mas não exclusivamente, por classe e raça, uma diferenciação

estrutural que é culturalmente transformada num mosaico de enclaves. (SMITH, 2000, p. 150-151)

Assim, é válido supor que a geografia da desigualdade é fruto, portanto, da atuação estratégica do Estado, aliado aos interesses do mercado, na transformação do espaço vivido por determinados indivíduos em um espaço que reproduz as segregações territoriais. (SANTOS, 2011, p. 119)

Conforme assinala Foucault (1984, p. 94), a partir da epidemia de cólera ocorrida no ano de 1832, o poder estatal decidiu realizar uma divisão do espaço urbano em espaços ocupados pelos pobres e espaços ocupados pelos ricos, como forma de separar as classes ricas dos perigos trazidos pela epidemia.

O surgimento de uma política de gestão do espaço poderia estar ligada ao fenômeno da especialização da arquitetura, já no final do século XVIII, em relação aos problemas decorrentes da população, da saúde e do urbanismo. A partir deste ponto, os planos de organização do espaço passam a ser utilizados para alcançar objetivos político-econômicos, pode-se falar, então, do surgimento de uma política sistemática dos espaços. (FOUCAULT, 1984, p. 213-214)

Nesses termos, de acordo com Dreyfus e Rabinow:

[...] o capitalismo teria sido impossível sem a fixação, o controle e a distribuição racional da população em larga escala. Essas técnicas disciplinares, argumenta Foucault, foram o suporte subjacente de mudanças maiores e mais visíveis no aparelho de produção. (DREYFUS E RABINOW, 1995, p. 149-150)

Nesse sentido, Santos afirma que:

Há desigualdades sociais que são, em primeiro lugar, desigualdades territoriais, porque derivam do lugar onde cada qual se encontra. Seu tratamento não pode ser alheio às realidades territoriais. O cidadão é o indivíduo num lugar. (SANTOS, 2011, p. 204)

Ana F. Carlos (1992, p. 23), revelando a existência do que seria uma geografia da desigualdade e o modo como ela se origina, indica que “o uso diferenciado da cidade demonstra que esse espaço se constrói e se reproduz de forma desigual e contraditória. A desigualdade espacial é produto da desigualdade social.”

Em sua definição de território, Santos diz que o território se define por ser:

[...] o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele

influi, sendo que a territorialidade não provém do simples fato de viver num lugar, mas da comunhão que com ele mantemos. (SANTOS, 2010, p. 47)

Nesse sentido, deduz-se que o indivíduo constitui a sua identidade a partir das relações que, desde seu nascimento, efetua com o meio em que vive. Esse meio, do qual faz parte o território, é o que lhe dá o sentido de pertencimento e auto-referência.

Assim, conforme Brodeuil e Ostrowesky:

A territorialidade manifesta-se em todas as escalas, desde as relações pessoais e cotidianas até as complexas relações sociais. Ela se fundamenta na identidade e pode repousar na presença de um estoque cultural que resiste à reapropriação do espaço, i.e., numa identidade de base territorial. (BRODEUIL e OSTROWESKY, 1979, apud BECKER, 2012, p. 128)

Para Haesbaert, o território representa, para aqueles que nele habitam:

[...] uma dimensão simbólica, cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais, como forma de “controle simbólico” sobre o espaço onde vivem (sendo também, portanto, uma forma de apropriação), e uma dimensão mais concreta, de caráter político-disciplinar: a apropriação e ordenação do espaço como forma de domínio e disciplinarização dos indivíduos. (HAESBAERT, 1997, p. 42)

Nesse sentido, é válido mencionar o conceito de identidade sócio-espacial, a qual, de acordo com Sharon Zukin (2000, p. 98), significa um processo que se desenvolve em dada população e que é determinado “pela história material, pela configuração e pela forma do espaço, assim como pela prática social daqueles que tentam imaginar uma alternativa”.

Com base no exposto, é possível inferir que o controle realizado por meio da racionalização do espaço provoca uma segregação territorial entre os membros da sociedade, acarretando o desenvolvimento de características culturais e sociais próprias entre aqueles que habitam determinadas áreas do território.

Dessa forma, conforme explica Haesbaert:

[...] mais do que um fenômeno genérico, de destruição e remodelação dos territórios, promove-se hoje um intenso movimento de exclusão territorial, de impossibilidade concreta de inserção nas formas mais elementares de territorialização. (HAESBAERT, 2001, p. 1775)

De acordo com Flávio Villaça, é possível dizer que o fenômeno da segregação territorial se opera tanto por meio de ações de governo quanto por meio de ações das instituições capitalistas presentes na sociedade moderna. Conforme Villaça (1999, p. 229), a segregação é uma forma de que a classe dominante, com auxílio das ações de governo,

controle a produção do espaço urbano conforme o seu interesse, sendo o fenômeno da segregação necessário para garantir esse controle sobre o espaço urbano.

Nesse sentido, nas palavras de Villaça (1999, p. 229), pode-se entender que “a segregação é uma determinada geografia, produzida pela classe dominante e através da qual essa classe cerceia as demais”.

Para ele, o controle sobre a produção do espaço urbano se opera em três esferas, *econômica*, por meio do controle exercido pelo mercado imobiliário, responsável por separar geograficamente as classes sociais, *política*, que se opera por meio das mais variadas técnicas de controle governamental e, finalmente, *ideológica*, a qual visa produzir determinado discurso sobre o modo de utilização e produção do espaço urbano e, como toda ideologia, “visa auxiliar a dominação e torná-la aceitável pelos dominados”. (VILLAÇA, 1999, p. 229)

De acordo com Ermínia Maricato, verifica-se que o Estado e o mercado imobiliário atuam conjuntamente na produção de um espaço urbano que atenda a seus interesses, provocando, com isso, o fenômeno da segregação territorial. (MARICATO, 1999, p. 143)

Dessa forma, é válido supor que, tanto por meio de ações de governo, apoiadas em técnicas biopolíticas e disciplinares, quanto por meio de ações dos sujeitos econômicos capitalistas, desenvolve-se um determinado modo de produção do espaço urbano, o qual se realiza de acordo com os interesses desses dois entes (Estado e capital privado). Nesse sentido, o Estado e o capital privado detêm o controle sobre o modo de produção do espaço urbano, provocando a segregação territorial das classes dominadas e a manutenção de sua dominação. Além disso, é possível notar, devido à construção de identidades espaciais próprias provocadas pela segregação, um processo de exclusão das classes pobres na participação da vida na cidade.

2.3 A gestão territorial das favelas na cidade do Rio de Janeiro

Gilles Deleuze, ao analisar os problemas da modernidade, afirma que:

[...] o capitalismo manteve como constante a extrema miséria de três quartos da humanidade, pobres demais para a dívida, numerosos demais para o confinamento: o controle não só terá que enfrentar a dissipação das fronteiras, mas também a explosão dos guetos e favelas. (DELEUZE, 2004, p. 224)

Nesse sentido, é válido supor que, como decorrência do fenômeno da “explosão dos guetos e favelas” proveniente do sistema capitalista, torna-se necessário ao soberano, a partir

de uma perspectiva biopolítica, adotar determinadas ações estratégicas a serem aplicadas nesses locais.

Como fruto da globalização e do capitalismo, segundo Marcelo Nahuz de Oliveira (2000, p. 211), observa-se nas cidades um processo de marginalização de determinados setores da sociedade que, nesse sentido, passam a ser encarados como “seres indesejáveis, dispensáveis, indignos e inúteis, mercedores de todos os cuidados da mais rigorosa vigilância, controle e segregação espacial e simbólica.” (OLIVEIRA, 2000, p. 211)

No caso do Rio de Janeiro, o fenômeno da exclusão territorial pode ser observado pela existência das favelas, as quais o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE denomina como aglomerados subnormais, e são assim descritos:

[...] conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas, etc.) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e/ou densa. (IBGE, 2013, p. 18)

Conforme o IBGE, os aglomerados subnormais se caracterizam por se originarem da:

[...] ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há dez anos ou menos). (IBGE, 2013, p. 18)

Além disso, para a identificação dos aglomerados subnormais, eles devem possuir ou uma “urbanização fora dos padrões vigentes” (IBGE, 2013, p. 18), ou seja, terrenos de formatos e tamanhos irregulares, construções não registradas nos órgãos públicos e vias de circulação de pedestres e automóveis estreitas e irregulares, ou então apresentar condições precárias ou mesmo inexistentes de serviços públicos essenciais, tais como abastecimento de água, rede de esgoto e energia elétrica.

De acordo com Boaventura de Souza Santos, “a favela é um espaço territorial, cuja relativa autonomia decorre, entre outros fatores, da ilegalidade coletiva da habitação à luz do direito oficial brasileiro. (SANTOS, 2001, p. 88)

Para Teresa Pires do Rio Caldeira (2003, p.79), “as favelas são residências erguidas em terra invadida”. Já o Observatório de Favela pontua que umas das características comuns às favelas são as “edificações predominantemente caracterizadas pela autoconstrução, que não se orientam pelos parâmetros definidos pelo Estado.” (OBSERVATÓRIO, 2009, p.22)

Pelo exposto, revela-se que uma das características básicas da formação das favelas é o fato de se originarem através da ocupação ilegal de terras feita por parte da população

pobre. Ademais, devido à falta de condições econômicas de seus moradores, as favelas são construídas de forma precária, têm espaços extremamente pequenos e são fabricadas utilizando-se de materiais impróprios para a edificação. (CALDEIRA, 2003, p. 79)

Além disso, as favelas se definem por terem uma alta densidade populacional, altos níveis de subemprego, níveis econômicos e educacionais abaixo da média, ampla concentração de pardos e negros, bem como por terem uma grande incidência de situações de violência, com índice de mortalidade acima do restante da cidade. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 23)

O Observatório de Favelas apresenta o seguinte panorama sobre a realidade das favelas:

Historicamente, o eixo paradigmático da representação das favelas é a ausência. Nesta perspectiva, a favela é definida pelo que não teria. Nesse caso, é apreendido, em geral, como um espaço destituído de infra-estrutura urbana – água, luz, esgoto, coleta de lixo; sem arruamento, globalmente miserável; sem ordem; sem lei; sem regras; sem moral. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 16)

A origem do surgimento das favelas no Rio de Janeiro, de acordo com Mário Sérgio Brum (2011, p. 26-27), remonta à última década do século XIX, e teria se originado a partir da ocupação ilegal de terras no Morro de Santo Antônio por soldados que participaram da Guerra de Canudos, embora nesse final de século já existissem ocupações semelhantes realizadas por outros membros da sociedade.

Deste momento em diante observa-se um processo de favelização que será puxado pela industrialização da cidade, ondas migratórias intensas, falta de planejamento urbano e, finalmente, pela intensificação das desigualdades sociais causadas pela divisão social do trabalho. (BRUM, 2011)

As transformações pelas quais passou a geografia das favelas desde o seu surgimento até os dias atuais podem ser demonstradas pela seguinte afirmação do cineasta Cacá Diegues:

Até os anos 50, a favela era representada como em “Orfeu da Conceição” e em “Rio 40 graus”, de forma lírica. E era lírica mesmo, um lugar onde moravam relativamente poucas pessoas, que tinham uma vida praticamente rural. Depois dessa fase lírica, devido à grande migração e ao inchamento das favelas, tornou-se um lugar superpovoado e marcado pela miséria. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 42)

De acordo com dados do IBGE, o Rio de Janeiro possui atualmente 3.317 favelas, com um total de aproximadamente 617.466 domicílios construídos, nos quais habita uma

população de 2.023.744 pessoas, ocupando uma área correspondente a 12.362 hectares. (IBGE, 2013, p. 87)

Vale destacar que essas inúmeras favelas se encontram em graus diferentes de desenvolvimento, e apresentam diferenças de tamanho, dinâmicas sociais próprias e aspectos econômicos distintos, entretanto, é possível dizer que há entre as diferentes favelas muito mais semelhanças do que diferenças:

Presentes em planícies, em morros, às margens de rios e lagoas – e reunindo algumas centenas de moradores até alguns milhares, possuindo diferentes equipamentos e mobiliários urbanos sendo constituídas por casas e/ou apartamentos, com diferentes níveis de violência e presença do poder público, com variadas características socioambientais, as favelas constituem-se como territórios que se exprimem em paisagens consideravelmente diversificadas. A homogeneidade, no entanto, é a tônica quando se trata de identificar esse espaço popular. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 16)

Por todo o exposto, é possível supor que o fenômeno da segregação espacial presente nesses espaços populares é responsável por uma série de efeitos decorrentes da desigualdade sócio-espacial, tal como a estigmatização dos moradores das favelas.

O conceito de estigmatização pode ser entendido, nesse sentido, como a representação social da população (tanto interna, realizada pelos moradores da favela, quanto externa, realizada pela opinião pública que não habita as favelas) sobre determinada realidade presente em certas áreas das cidades, neste caso as favelas. (BRUM, 2011, p. 30)

Conforme indicado pelo Observatório de Favelas (2009, p. 22), uma das características básicas que definem a vida nas favelas é a “forte estigmatização sócio-espacial, especialmente inferida por moradores de outras áreas da cidade”. Nesse aspecto, de acordo com Maria Ruth Amaral de Sampaio (1998, p. 124), “a favela, desde o seu início, já é lugar sujeito a preconceito, discriminação, e símbolo da segregação.”

De acordo com Stafford e Scott (1986, p. 80-81), pode-se afirmar que o estigma é uma característica imposta pelos detentores do poder a um determinado grupo social, cujas características passam a ser enxergadas como contrárias às normas de conduta que regem o restante da sociedade. Nesse sentido, o processo de estigmatização consiste em um meio de dominação de um determinado grupo sobre outro, podendo-se entender, então, a estigmatização como uma ferramenta de controle social das classes dominadas.

Diante disso, de acordo com a visão de uma parte considerável da sociedade, as favelas são vistas como uma patologia dentro da cidade, tanto em função das diferenças de estética entre as suas construções em comparação com as do restante da cidade, quanto em

função dos tipos que habitam as favelas, vistos como indivíduos afeitos à criminalidade e à promiscuidade, não compartilhando dos valores da civilização, ou seja, os valores da vida na cidade.

Observa-se, portanto, nas pessoas que moram fora das favelas uma representação coletiva estereotipada de como se desenvolve a vida nesses territórios. Surge então a figura da favela vista como a terra sem lei, refúgio do crime, habitada basicamente por indivíduos ligados a atividades delitivas e de pouca formação moral, lugar não pertencente ao restante da cidade.

De acordo com essa visão, verifica-se um processo que visa estigmatizar os moradores das favelas a partir das representações negativas que se realizam sobre o espaço geográfico em que eles vivem. Corrobora-se, assim, para que a favela seja vista como uma exceção na cidade. (PAULINO, 2007, p. 49)

Demonstrando a maneira como os moradores de fora das favelas estigmatizam o modo como se desenvolve a vida nesses territórios, Marcia Pereira Leite afirma que:

[...] atualmente, no repertório simbólico do Rio de Janeiro, o termo *favela* engloba diversos outros territórios (conjuntos habitacionais, loteamentos irregulares, bairros periféricos, etc.), não apenas aludindo à precariedade de equipamentos urbanos ou a estatutos de propriedade da terra/moradia específicos (que são hoje muito diversos nas diferentes localidades), mas, sobretudo identificando-os pelo estigma da marginalidade, desordem e violência que os recobre, transformando seus moradores, os favelados, no arquétipo das “classes perigosas”. (LEITE, 2012, p. 378)

De acordo com Alfredo Anselmo:

[...] as favelas aparecem nos discursos oficiais como incoerência social, problema social, ou mesmo sob as mais diversas insígnias carregadas de preconceitos, tais como cancro urbano ou cáries urbanas, tecido urbano deteriorado [...] (ANSELMO, 1999, p. 5)

Observa-se, portanto, nas representações realizadas sobre as favelas, o alto grau de características negativas relacionadas a esse espaço. Espaço considerado como uma deformidade da cidade, sem qualquer valor para parte da sociedade e até mesmo considerado como não pertencente à cidade, em suma, verdadeiro território dos excluídos

Daniele do Nascimento Madureira analisa o modo como a grande mídia impressa representa os moradores de favela. Os habitantes das favelas:

[...] são considerados culpados pelos riscos, decorrente de sua falta de empenho em trabalho árduo, da sua malandragem de burlar o pagamento de

contas de água e luz, ou então de sua condição de bandido, que precisa se camuflar para escapar da polícia. (MADUREIRA, 2005, p. 13)

Em que pese o fato de que o processo de estigmatização dos moradores das favelas seja feito principalmente por moradores de outras áreas de cidade, também entre os favelados é possível notar uma visão estigmatizada do espaço em que vivem.

Assim, de acordo com Lucio Kowarick, os próprios habitantes das favelas que se consideram pessoas de bem enxergam a favela como:

[...] antro de desordem que destoa da paisagem dos bairros melhor providos, precisando ser removida para que a tranquilidade volte a reinar no cotidiano das famílias que se sentem contaminadas pelo perigo da proximidade dos barracos. (KOWARICK, 1979, p. 92)

O desenvolvimento desse processo de estigmatização sobre a favela foi responsável por criar o que Janice Perlman denominou o “mito da marginalidade”. De acordo com a autora, o mito da marginalidade pode ser entendido como um “instrumento de interpretação da realidade social numa forma que serve aos interesses sociais dos que se encontram no poder” (PERLMAN, 1977, p. 290)

Ainda segundo Perlman, o mito da marginalidade é na realidade uma ideologia utilizada pelas classes dominantes para dominar as classes pobres, neste caso os moradores das favelas. Essa ideologia busca naturalizar a situação de pobreza vivida por essas pessoas e, assim, legitimar a sua dominação sobre elas. De acordo com a definição de Marilena Chauí (2008, p. 24), poder-se-ia dizer que a ideologia do mito da marginalidade funciona como verdadeiro “ocultamento da realidade social”.

Conforme Maricato, a representação ideológica é um instrumento de domínio que busca tornar natural aos olhos da população um determinado discurso sem correspondência com a realidade e, com isso, legitimar a dominação espacial das classes dominantes sobre a produção do espaço urbano. Maricato revela, ainda, o papel essencial desempenhado pela mídia na construção de uma determinada representação ideológica, neste sentido:

É evidente que a publicidade maciça e a mídia, de um modo geral, têm um papel especial na dissimulação da realidade da cidade e na construção de sua representação sobre os espaços de distinção. (...) A manipulação das informações leva em consideração aspectos que estão plantados no imaginário da população, aspectos ligados à sua identidade ou ainda à sua vontade de mudança de paradigmas existentes. (MARICATO, 1999, p. 144)

Desse modo, é válido supor, portanto, que o poder ideológico visa criar nas classes dominadas uma determinada representação que não corresponde à realidade vivida por essas pessoas, mascarando, dessa forma, a verdadeira face deste poder.

Nesse sentido, de acordo com Foucault, o “poder moderno é tolerável na medida em que se mascara – coisa que ele faz com muita facilidade”. E ainda, nessa mesma linha de raciocínio, revela-se que o poder moderno “se mascara produzindo um discurso”. (DREYFUS E RABINOW, 1995, p. 144).

Nesses termos:

[...] é somente mascarando uma parte importante de si mesmo que o poder é tolerável. Seu sucesso está na proporção daquilo que consegue ocultar dentre seus mecanismos. (FOUCAULT, 1999, p. 82)

De acordo com Foucault, o poder se baseia em uma técnica, sendo que:

[...] o que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa somente como uma força que diz não, mas que de fato apreende, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discursos [...].¹⁵ (FOUCAULT, 1979, p. 182, tradução nossa)

Conforme Pechman (1993, p. 32), uma vez que “as classes dominantes fundam seu poder na cidade a partir da intervenção no espaço”, elas são responsáveis por causar a segregação espacial das classes pobres dentro da cidade, levando essa população a residir nas favelas, áreas excluídas do restante da cidade.

Realizada a segregação espacial, as classes dominantes criam o mito da marginalidade, uma ideologia responsável por representar as favelas como áreas patológicas da cidade, fruto indesejado das cidades, zonas sem lei e sem moral, cujos habitantes são invariavelmente criminosos e violentos.

Por meio desse mito, as classes dominantes conseguem legitimar o seu domínio sobre as classes populares, detendo a partir de então o poder de ditar quais são os usos e costumes que devem ser observados na cidade, cidade esta que não pertence aos moradores de favela.

A função prática desse mito da marginalidade pode ser observada nas diversas ações violentas do Estado em relação às favelas, conforme salienta Perlman:

Os mitos da marginalidade facilitam a aceitação e justificam a implementação de qualquer política oficial que se refira direta ou

¹⁵ Texto original: “Lo que hace que el poder agarre, que se le acepte, es simplemente que no pesa solamente como una fuerza que dice no, sino que de hecho la atraviesa, produce cosas, induce placer, forma saber, produce discursos [...]”

indiretamente aos setores populares da sociedade urbana. A remoção das favelas aceita como parte da reestruturação do sistema urbano precisamente porque os favelados eram considerados marginais e, portanto, dispensáveis. Se fossem vistos como cidadãos trabalhadores 'normais', dotados de direitos, teriam sido tratados de maneira muito diferente. Como marginais, porém, não tinham direitos ou exigências a fazer ao sistema, sendo, portanto, mais fáceis de manipular. (PERLMAN, 1997, p. 292)

O que se verifica, portanto, é que o Estado, apoiado sobre o mito da marginalidade das favelas, obtém a legitimidade necessária para adotar ações políticas nas favelas, cuja característica essencial destas ações muitas vezes baseia-se na utilização da violência, não se observando a realização dessas ações políticas em outras áreas da cidade, justamente porque, nas favelas, o Estado está respaldado pelo mito de que as ações políticas nessas regiões devem ser realizadas dessa forma.

Desse modo, por meio do mito da marginalidade que paira sobre as favelas, instala-se, na opinião pública, com o auxílio dos grandes órgãos de imprensa, a ideia de que as favelas são territórios patológicos, dominados pelo crime, os quais necessitam da atuação salvadora do Estado para livrar a cidade dos perigos contidos nesses territórios. (BATISTA, 2011)

Pode-se afirmar, portanto, que, diante desse dever de agir, o Estado adotará políticas públicas pautadas por um discurso segundo o qual a missão da instalação das UPPs será a de salvar a cidade dos perigos provenientes da favela e limpar esse território dos criminosos. Para tanto, o Estado se utilizará de planos de ação estratégicos sobre o território das favelas, conforme será visto no capítulo seguinte.

CAPÍTULO III– O MITO DA PACIFICAÇÃO, A INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA E OS REAIS MOTIVOS DE SUA IMPLANTAÇÃO

3.1. O mito da pacificação e a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora - UPPs

Conforme analisado no capítulo II, a partir do mito da marginalidade das favelas, representadas como espaços patológicos da cidade, dominados pelo crime organizado, é que o Estado se verá legitimado a, estrategicamente, adotar políticas públicas visando a pacificação desses territórios, com a retirada do poder do crime organizado sobre esses locais e o restabelecimento da ordem estatal nesses territórios.

Desse modo, como política pública voltada para a retomada das favelas em poder do crime organizado e para a pacificação desses territórios, o Estado do Rio de Janeiro adotou a política pública de instalação de Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas, criadas por meio do Decreto Estadual nº 41.650, de 21 de janeiro de 2009, publicado pelo então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. (RIO DE JANEIRO, 2009)

De acordo com o Decreto Estadual nº 41.650, são criadas as Unidades de Polícia Pacificadora – UPP tendo em vista a necessidade de que a Polícia Militar do Estado de Rio de Janeiro obtivesse uma tropa especializada e preparada tecnicamente para o desempenho de ações de combate ao crime nas favelas do Rio de Janeiro.

Conforme se observa no artigo 1º de referido decreto, o objetivo da criação das UPPS é a “execução de ações especiais concernentes à pacificação e manutenção da ordem pública nas comunidades carentes.” (RIO DE JANEIRO, 2009)

De acordo com Bruno Gawryszewski (2013, p. 124), pode-se considerar como marco zero dessa ação estratégica do Estado em relação às favelas a data de 11 de novembro de 2008, quando a Polícia Militar deu início à operação denominada “A Cidade de Deus é de Deus”, ocupando a favela da Cidade de Deus com um efetivo inicial de 150 policiais militares em uma ação que tinha o objetivo inicial de durar 01 ano.

Posteriormente, em 19 de dezembro de 2008, foi a vez de a favela Santa Marta ser ocupada pela Polícia Militar, dessa vez com uma tropa de 130 homens, em uma ação cuja

finalidade inicial era o combate ao tráfico e o estabelecimento da ordem na favela pela polícia. (ROCHA e PALERMO, 2014, p. 25)

De acordo com Rocha e Palermo (2014, p. 27), as operações foram divulgadas pelo jornal O Globo como uma grande vitória do Estado no combate ao crime organizado existente nas favelas. Nesse mesmo sentido, é válido deduzir que, de acordo com os pesquisadores, as operações da polícia nas favelas passaram a ser reproduzidas positivamente pela mídia impressa como ações do Estado visando o restabelecimento da paz nas favelas.

Conforme Rocha e Palermo, “as referências à “paz” na Cidade de Deus foram semelhantes às da Santa Marta na medida em que apresentaram como eixo orientador o fim da presença dos traficantes e dos confrontos armados.” (ROCHA e PALERMO, 2014, p. 38)

Em ambas as operações, terminada a ocupação, os efetivos da Polícia Militar permaneceram nas favelas. (ROCHA e PALERMO, 2014, p. 33)

Assim, respaldados sob a política de busca pela paz nas favelas e avaliados positivamente pela opinião pública, os desdobramentos dessas duas operações foram, de acordo com Rocha e Palermo, responsáveis pelo surgimento das UPPs por meio do Decreto nº 41.650 de 2009.

Desse modo, considera-se como a primeira favela a ser ocupada pela UPP a favela de Santa Marta, no ano de 2008, seguida das favelas Cidade de Deus, Jardim Batan, Babilônia, Chapéu Mangueira, Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, ocupadas em 2009, além de mais 8 favelas ocupadas no ano seguinte. (PORTAL DA UPP - UPPRJ)

Posteriormente, por meio do Decreto Estadual nº 42.787 de 06 de janeiro de 2011, são criadas as disposições a respeito da implantação, estrutura, atuação e funcionamento das UPPs nas favelas ocupadas, que até o final do ano de 2011 já estariam presentes em 24 favelas. (RIO DE JANEIRO, 2011)

De acordo com o artigo 1º do decreto, reitera-se que o objetivo da instalação das UPPs é a atuação da polícia do Estado visando a pacificação e a preservação da ordem pública nos territórios designados para receber estas ações. Ainda de acordo com este dispositivo, a atuação da polícia nas UPPs seria baseada em uma filosofia de “polícia de proximidade”. (RIO DE JANEIRO, 2011)

Especificando quais são esses territórios designados para receber as ações das UPPs, o decreto descreve como espaços potencialmente sujeitos a essas ações os territórios compreendidos por comunidades pobres nos quais “a instalação oportunista de grupos criminosos ostensivamente armados afronta o Estado Democrático de Direito”.

Apesar da suposição lógica de que as UPPs seriam direcionadas para as favelas com maior índice de criminalidade, na realidade, conforme será discutido no item seguinte, verificou-se que a instalação das UPPs ocorreu, em sua maioria, nas favelas com maior potencial lucrativo para o Estado e para a iniciativa privada, e não nas favelas com maior índice de criminalidade. (GAWRYSZEWSKI, 2013)

Quanto à adoção da chamada filosofia de polícia de proximidade, cumpre observar que, de acordo com dados captados na pesquisa de Bruno Gawryszewski (2013, p. 176), essa filosofia se resumiria como sendo um novo tipo de abordagem policial em relação ao morador da favela, inspirada em modelos de policiamento que teriam tido êxito na Colômbia e em países da Europa.

A polícia de proximidade, também denominada “polícia pacificadora“, “policiamento comunitário” e “policiamento cidadão”, baseia-se na busca em estabelecer relações de confiança entre a polícia e os moradores das favelas, através de diálogos entre estas duas partes, visando com isso a integração da polícia à vida nas favelas. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 176)

De acordo com o decreto em vigor, Decreto nº 45.186 de 17 de março de 2015, a polícia de proximidade tem o objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de paz na vida nas favelas, seja quanto às relações entre os moradores das favelas entre si, seja quanto às relações entre os moradores e a polícia. (RIO DE JANEIRO, 2015)

Refutando a existência de uma filosofia de proximidade nas ações da polícia nas favelas ocupadas pelas UPPs, Vera Malaguti demonstra a contradição no emprego da expressão polícia de proximidade ao afirmar que “a pacificação e a ocupação de algumas favelas do Rio deu-se em forma de guerra, com o apoio das Forças Armadas nacionais instituindo uma gestão policial e policialesca da vida cotidiana dos pobres que lá habitam.” (BATISTA, 2011, p. 6)

A violência policial em relação aos moradores das favelas pode ser observada em casos relatados por matérias jornalísticas e em relatórios de ONGs, tal como no caso do desaparecimento do pedreiro Amarildo de Souza, desaparecido em 14 de julho, após ter sido detido por policiais da UPP da favela da Rocinha e mais uma vítima, segundo Elaine Brum, de uma “política de criminalizar, torturar e executar os pobres”. (BRUM, 2013)

Conforme a Anistia Internacional, a polícia se utiliza regularmente do uso da força em suas operações nas favelas, de modo excessivo e desnecessário. De acordo com a entidade, a maioria das vítimas de mortes causadas pela Polícia do Estado é composta por negros entre 15 e 29 anos de idade. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 5)

Quanto a essas mortes, “frequentemente, o discurso oficial culpa as vítimas, já estigmatizadas por uma cultura de racismo, discriminação e criminalização da pobreza. Parte significativa da sociedade brasileira legitima essas mortes”. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 5)

Relatando um dos inúmeros casos de violência praticada pela Polícia do Estado nas favelas, a Anistia Internacional denuncia ao mundo a morte de Eduardo de Jesus, de 10 anos de idade, assassinado em 02 de abril de 2015 pela Polícia Militar quando andava pela rua a caminho de sua casa. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 20)

De acordo com Atila Roque (2016), Diretor Executivo da Anistia Internacional no Brasil, desde a escolha da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos, em 2009, a polícia do Estado foi responsável por causar a morte de mais de 2500 pessoas, a maioria delas tendo ocorrido em favelas. Segundo Roque, é possível observar que a letalidade policial cresceu consideravelmente nos últimos anos.

Em 22 de agosto de 2016, a Anistia Internacional publicou o relatório intitulado “Rio 2016: Operações policiais violentas e com mortes são o legado para a segurança pública”, segundo este relatório, ações violentas da polícia ocorreram em diversas favelas do Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos, tendo matado ao menos 08 pessoas no período. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016)

Conforme Átila Roque, Diretor Executivo da Anistia Internacional no Brasil, o legado dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro foi o aumento da violência nas ações policiais nas favelas, com o consequente aumento das taxas de homicídios praticados pela polícia, principalmente entre jovens negros:

“Terminamos os Jogos Olímpicos com uma política de segurança pública ainda mais militarizada, focada em uma repressão muito seletiva, uso excessivo da força e da lógica de guerra, com operações policiais em favelas, aumentando as mortes e violações de direitos humanos dos moradores, principalmente dos jovens negros.” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016)

Analisando o grau de violência adotado pela Polícia militar nas favelas, bem como o número de mortos causados pelas ações policiais conduzidas nesses territórios, seria possível cogitar que haveria nesses espaços a existência de uma situação próxima a de um massacre realizado pelo Estado. Tendo em vista que a taxa de mortes violentas nesses locais ocorre sempre contra uma população que se encontra à margem de direitos, constituída majoritariamente por jovens negros e pobres.

De acordo com Zaffaroni, massacre, nesse sentido, pode ser tido como:

[...] toda prática de homicídio de um número considerável de pessoas por parte de agentes de um Estado ou de um grupo organizado com controle territorial, em forma direta ou com clara complacência, levada a cabo de forma conjunta ou continuada, fora de situações reais de guerra que impliquem forças mais ou menos simétricas.¹⁶ (ZAFFARONI, 2011, p. 431, tradução nossa)

Nesse sentido, é possível afirmar que a ocorrência desses assassinatos cometidos pela polícia do Estado se relaciona ao modo de atuação do poder soberano na modernidade em relação à gestão de sua população.

Conforme Dreyfus e Habinow, para o biopoder, “a vida das populações, assim como sua destruição, tornou-se escolha política”, cabendo ao soberano decidir de que forma determinada população deve viver ou morrer, visto que o soberano é quem detém o direito de “reposicionar ou massacrar” determinada população, de acordo com seu próprio interesse. (DREYFUS E HABINOW, 1995, p. 152)

Entretanto, apesar dos casos de violência acima apontados, verifica-se, a partir da análise do decreto nº 42.787/2011, que o objetivo primordial das UPPs é retirar do crime organizado o controle sobre as favelas para, por meio desta ação, pacificar esses territórios e, assim, “devolver à população local a paz e a tranquilidade públicas necessárias ao exercício da cidadania”. (RIO DE JANEIRO, 2011)

A pacificação desses territórios seria buscada por meio do denominado “programa de pacificação”, o qual seria realizado em 04 etapas, que envolveriam “intervenção tática” da polícia no território, “estabilização”, “implantação da UPP” e, por fim, “avaliação e monitoramento” da UPP.

A intervenção da polícia na favela seria realizada especialmente pelo Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque) e pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que teriam a missão de adentrar o território das favelas para realizar o enfrentamento dos supostos criminosos armados.

Em 23 de abril de 2013, quando já existiam UPPs implantadas em 32 favelas, foi publicado o Decreto Estadual nº 44.177, conferindo nova redação ao decreto anterior. O novo decreto, no entanto, não trouxe mudanças significativas em relação ao anterior. (RIO DE JANEIRO, 2013)

¹⁶ Texto original: “toda práctica de homicidio de un número considerable de personas por parte de agentes de un estado o de un grupo organizado con control territorial, en forma directa o con clara com placencia de éstos, llevada a cabo en forma conjunta o continuada, fuera de situaciones reales de guerra que importen fuerzas más o menos simétricas.”

Ressalte-se, porém, a disposição contida no artigo 7º, § 2º deste decreto, o qual estabelece que os policiais militares selecionados para atuar nas UPPs deverão ter “formação especial, com ênfase em Direitos Humanos e na doutrina da Polícia Comunitária”. (RIO DE JANEIRO, 2013)

Em 17 de março de 2015 é publicado mais um decreto, o Decreto nº 45.186, dando nova redação e trazendo algumas modificações em relação ao Decreto nº 44.177/2013. (RIO DE JANEIRO, 2015)

Este novo decreto elege como objetivos da instalação das UPPs a retomada do território sob o controle do crime organizado - para que o Estado volte a ter acesso à favela - e a diminuição da criminalidade violenta, especialmente a que resulta em morte.

Além disso, no programa de pacificação passa a constar um novo item, qual seja, o da necessidade de realização da “análise estratégica”, responsável por identificar quais territórios deverão receber as UPPs, com base em “conhecimentos e dados produzidos pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) e pelas agências de inteligência” do Estado.

Nesse sentido, é válido deduzir que o que se verifica, após a análise dos diversos decretos que disciplinaram a criação e o funcionamento das UPPs, é a mensagem de pacificação que a ocupação das favelas pelas UPPs busca trazer.

Entretanto, o que se deduz, em uma primeira leitura, é que as ações políticas do Estado em relação às favelas demonstram a intenção do Poder Público em transmitir à população uma imagem de luta pela volta da paz e da tranquilidade merecidas pelos moradores das favelas, subjugados pelo crime organizado que domina o território, sendo necessário, para concretizar a pacificação, o uso inicial da violência.

Vera Malaguti (2011, p. 6), analisando o significado das políticas de pacificação conduzidas pelo Estado brasileiro em diferentes momentos de sua história, revela que as ações de pacificação sempre estiveram ligadas a ações cruéis e arbitrárias por parte do Poder Público com a população, principalmente a mais pobre.

Em um contexto internacional, é possível notar um discurso que busca legitimar o uso da violência em razão da suposta necessidade de se instaurar a paz em determinado território considerado perigoso ou então defender seu próprio território, preventivamente, de uma possível ação violenta de um grupo ou de um Estado considerado inimigo, por meio do que se denomina “legítima defesa preventiva”, amplamente utilizada por Israel e pelos Estados Unidos ao longo dos dois últimos séculos. (MÉNISSIER, 2009, p. 443-458)

Nesse aspecto, fenômeno semelhante ao da “guerra ao tráfico” declarada pelo Estado de Rio de Janeiro contra o crime organizado nas favelas é a denominada “guerra ao terror”

criada pelo presidente americano George W. Bush, discurso sobre o qual os Estados Unidos se apoiaram para legitimar suas invasões ao Iraque e ao Afeganistão, deixando um rastro de destruição em ambos os países, com grande número de civis mortos. (RAMONET, 2003, p. 1)

Demonstrando a existência dessa ideologia que postula a necessidade do uso da violência sob o alegado motivo do restabelecimento da paz, Malaguti Batista (2011, p. 12) descreve que, conforme dados revelados pelo Wikileaks, o Cônsul dos Estados Unidos no Brasil, ao falar sobre as UPPs, “declara que as UPPs se inspiram nas táticas de contrainsurgência aplicadas pelos americanos nas guerras do Iraque e do Afeganistão”.

Ainda de acordo com ele, “a abordagem do programa de pacificação é uma reminiscência do limpar, manter e construir, a doutrina americana de contrainsurgência” (BATISTA, 2011, p. 12)

Nesse sentido, depreende-se que, apoiadas na missão de pacificação das favelas, as UPPs puderam ser instaladas nesses territórios, existindo, até o momento, UPPs em 38 favelas do Rio de Janeiro, tendo a última delas sido instalada em 23 de maio de 2014, na favela da Vila Kennedy. (PORTAL DA UPP - UPPRJ)

Dessa forma, o que se observa é o modo como o Estado, legitimado pelo mito da marginalidade e aproveitando-se da opinião pública favorável a sua intervenção nas favelas, consegue se apoderar desses territórios, com a adoção de uma política pública que, embora aparente buscar a pacificação desses locais, é motivada por interesses diversos aos dos moradores das favelas.

Nesse sentido, parece válido supor que a política de instalação das UPPs busca, em primeiro lugar, a retomada, por parte do Estado, dos territórios ocupados pelo crime organizado, de modo a reforçar o controle estatal sobre a população que habita esses espaços.

A ideia de luta pela retomada do território fica expressa na “cerimônia de hasteamento da bandeira que o BOPE celebra em cada ocupação de comunidade prévia à UPP, como símbolo da reconquista do território e da derrota do inimigo”. (CANO, 2012, p. 170)

Assim, não seria o combate ao crime, mas a dominação territorial das favelas, como meio de aumentar o controle sobre a sua população, o principal objetivo da instalação das UPPs, conforme pode ser verificado pela declaração do então Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, o qual afirma que o objetivo da instalação das Upps “não é acabar com o tráfico ou com a violência, mas acabar com a lógica da territorialidade imposta pelo fuzil”. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 126)

Em um sentido semelhante, a pesquisa Os Donos do Morro revela que:

[...] há uma aceitação explícita por partes dos formuladores e gestores do programa de que o tráfico poderá continuar, mas sem o controle do território e da população, cuja recuperação representa o grande objetivo estratégico da intervenção. O fuzil tornou-se o símbolo deste domínio por parte dos grupos criminosos e o seu banimento das comunidades é essencial para a percepção de sucesso do projeto. (CANO, 2012, 19-20)

Pelo exposto, é possível deduzir que ao mesmo tempo em que o Estado, apoiado pelos meios de comunicação, constrói um discurso de combate à “territorialidade imposta pelo fuzil”, realiza a instalação das UPPs de forma arbitrária e por intermédio da utilização de tropas da polícia fortemente armadas.

Analisando um dos aspectos peculiares às favelas, nota-se que uma de suas principais características é a existência de um nível de soberania do Estado nesses territórios abaixo do nível de soberania existente no restante da cidade.

O baixo grau de soberania do Estado nesses territórios explica-se porque as favelas, historicamente, são regiões que receberam menor atenção do Estado, não tendo os serviços básicos oferecidos pelo Poder Público penetrado nesses espaços, devido à omissão, calculada ou não, do Estado.

Para tal entendimento, importante ressaltar o seguinte pensamento de Jaílson de Souza e Silva, divulgado pelo Observatório de Favelas, segundo o qual:

[...] quando se define a favela a partir de características centradas na paisagem e na sua precariedade, termina-se por definir políticas públicas também marcadas pela precariedade. Uma questão flagrante dessa forma de representação é o modo como o Estado acaba por permitir que grupos criminosos armados privatizem a soberania desses locais. Isso só acontece porque há uma percepção específica desses territórios em que se nega aos moradores a sua condição de cidadãos. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 80)

Segundo essa visão, devido à omissão do Estado nesses locais, a relação de soberania que deveria existir nesses locais entre o Estado e a população passa a ser exercida diretamente pelos grupos armados. Assim, a partir do pretexto de que o Estado teria perdido a soberania das favelas para o crime organizado, o Poder Público adotaria então políticas públicas voltadas para a retomada da sua soberania nesses locais.

De acordo com a visão clássica já exposta de que a soberania compreende o domínio sobre o território, o objetivo primeiro da instalação das UPPs nas favelas seria então, antes de tudo, a retomada do território, com a eliminação dos grupos criminosos que concorrem na busca pela soberania dessas regiões, de modo a deter totalmente o controle sobre a população moradora das favelas.

O que pode ser observado, portanto, é que, embora o Estado detenha a soberania sobre todo o território, inclusive o território ocupado pelas favelas, o seu poder concorre com o dos grupos criminosos em uma disputa para se determinar quem é o real detentor da soberania sobre esses espaços.

Por esse motivo, é possível reafirmar que o objetivo da instalação das UPPs nas favelas do Rio de Janeiro não é, portanto, simplesmente o combate à criminalidade que ocorre nesses locais, mas sim a conquista ou retomada do território para que nele o Estado volte a exercer de maneira direta o seu controle sobre a população, e intervir no modo como se desenvolve a vida nessas localidades de acordo com finalidades específicas estabelecidas pelo governo.

Nesse sentido, Bruno Grawszewski afirma que:

[...] de um modo geral, tanto na realização das megaoperações, quanto nas ocupações permanentes, o propósito não está centrado na erradicação do tráfico de drogas, mesmo que os “narcotraficantes” sejam considerados os principais inimigos das forças de segurança pública, mas na consolidação de patamares aceitáveis de criminalidade em que o Estado não esteja alijado de exercer o controle territorial nas favelas e comunidades. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 125)

O que se observa, entretanto, é que, amparado sobre a premissa do combate ao crime organizado e da conquista da paz social pela retomada do território, o Estado realiza, na realidade, “um controle truculento dos pobres” que habitam esses espaços, produzindo o que Malaguti Batista (2011, p. 15) denomina “gestão policial da vida”.

Desse modo, a realidade que se revela na ocupação e instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas é a presença de um verdadeiro Estado de polícia sobre aquele território.

De acordo com Bruno Gawryszewski,

Sob o argumento de exercer o policiamento mais próximo da comunidade, as forças de segurança adquirem funções que ultrapassam seus limites como assegurador da lei, o que termina por gerar uma policialização do cotidiano, ainda que a polícia procure aparentar em certos momentos que não é um aparato que tem como uma de suas possíveis atribuições a repressão. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p.131)

As práticas do Estado em relação às favelas fazem parte da nova característica apontada por Foucault, de que atualmente os Estados têm como principal tecnologia de governo a gestão da população.

No caso da instalação das UPPs nas favelas é válido supor, portanto, que o Estado está a realizar uma gestão estratégica específica sobre a população favelada, ou, conforme verifica Malaguti Batista (2011, p. 15), uma “gestão policial da vida, imposta aos pobres em seu cotidiano, comprovando aquelas teses, como a de Loic Wacquant, que apontam o deslocamento da atenção social do Estado para uma gestão penal da pobreza”.

3.2 A cidade – empresa e os reais motivos da instalação das UPPs

Tendo sido abordado o modo como o Estado, utilizando-se do mito da pacificação, adquire a legitimidade necessária para realizar a intervenção policial nas favelas e a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, convém analisar os aspectos que motivaram a adoção dessa política pública por parte do poder soberano. Nesse sentido, analisar-se-á, neste item, o modo como a política pública da instalação das UPPs, diante da perspectiva do biopoder, atende a um imperativo mercadológico quanto ao modo como o território urbano é gerido pelo poder soberano, o qual, conforme abordado anteriormente, atuará também por influência dos interesses do capital privado.

De acordo com Rogério Haesbaert, pode-se afirmar que a sociedade contemporânea se baseia por ser uma “sociedade biopolítica ou de controle”, na qual o capitalismo é “flexível”, operado principalmente pelo setor financeiro e por empresas transnacionais, marcada pela ideologia neo-liberal e no qual há uma espécie de indistinção entre o espaço privado e o espaço público. (HAESBAERT, 2014, p. 28-29)

Conforme visto, as ações governamentais na modernidade atuam de forma associada aos interesses do capital privado e possuem íntima relação com a lógica de lucro do sistema capitalista, na medida em que buscam, a partir de técnicas biopolíticas e disciplinares, otimizar a produtividade obtida por meio da exploração dos recursos populacionais, interferindo, conseqüentemente, no modo como se reproduzem os espaços urbanos.

Nesse sentido, Vainer afirma que:

[...] para identificar a natureza e origem dos modelos de cidade e de planejamento urbano hoje hegemônicos, o primeiro passo é entender que a ofensiva do pensamento neo-liberal teve profunda influência sobre as políticas urbanas. (VAINER, 2011, p. 3)

Dentre desse contexto, para atender às novas demandas do mundo capitalista, a cidade passa a ser gerida pelo poder público como se fosse uma empresa. Conseqüentemente, as ações políticas se orientam para uma gestão lucrativa da cidade, a partir de um

planejamento “que se pretende flexível, amigável ao mercado (market friendly) e orientado pelo e para o mercado (market oriented). (VAINER, 2011, p.3)

A atuação do poder público sobre a cidade se realiza, portanto, por meio de um planejamento estratégico, orientado pelos interesses do mercado:

A flexibilidade, globalização e a complexidade da nova economia mundial exigem o desenvolvimento do planejamento estratégico, capaz de introduzir uma metodologia coerente e adaptativa na multiplicidade de significados e sinais da nova estrutura de produção e gerência.

(CASTELLS, 1990, apud VAINER, 2013, p. 3)

Administrada como uma empresa, a cidade sofre as modificações e reformas necessárias para garantir o maior lucro possível de sua exploração. Sob esse ângulo, a cidade se torna, ela própria, uma mercadoria e um bem a ser vendido. Nesse sentido, Sánchez destaca:

[...] a construção da cidade-mercadoria que, sob a égide do poder político dos governos locais, perfila-se através dos processos de reestruturação urbana (como exigência da economia competitiva) e através da construção de imagem para vendê-la, para inseri-la no mercado. Como mercadoria especial, envolve estratégias especiais de promoção: são produzidas representações que obedecem a uma determinada visão de mundo, são construídas imagens-síntese sobre a cidade e são criados discursos referentes à cidade, encontrando na mídia e nas políticas de city marketing importantes instrumentos de difusão e afirmação. (SANCHEZ, 2001, p. 33)

Verifica-se que, tal como deve ocorrer com qualquer mercadoria, Sanchez descreve a necessidade de criação de uma imagem de cidade que seja avaliada como positiva pelo mercado, atraindo investimentos. Na concepção de Marcelo Nahuz de Oliveira (2000, p. 212), atendendo a esse imperativo mercadológico, é possível observar nas cidades modernas o fenômeno da “produção dos espaços urbanos como paisagens para o consumo visual global”.

Nesse sentido:

Em meio à intensa competição entre-cidades pelo privilégio de sediar as recorrentes reterritorializações e desterritorializações dos já mencionados fluxos globais de capitais, pessoas e signos, tornam-se de fundamental importância as capacidades locais de produção e difusão de imagens positivas capazes de garantir a inserção diferenciada de determinada metrópole nos circuitos claramente hierarquizados da economia global. Assim, por exemplo a criação de uma aura de excelência na prestação de serviços *worldclass* desempenha a importante função de vincular o nome de um lugar à possibilidade imaginária do desfrute de ambientes confortáveis, seguros e ricos em oportunidades de lucro para os executivos internacionais em constante trânsito pelos diversos mercados globais. (OLIVEIRA, 2000, p. 212)

Oliveira menciona ainda que o processo de construção das metrópoles, tais como Rio de Janeiro e São Paulo, desenvolveu-se:

[...] com base na intensificação das desigualdades sociais, na promoção da segregação espacial entre suas elites e a grande maioria da população (que é sistematicamente “empurrada” para a periferia), e num gigantesco esforço de produção e *marketing* de uma imagem de desenvolvimento propiciado pelo crescimento econômico. (OLIVEIRA, 2000, p. 215)

Da mesma forma, Lia Motta (2000, p. 257) aborda a utilização de ações estratégicas para a transformação das cidades em produtos de consumo visual com apelo ao mercado na disputa por investimentos privados.

Abordando os aspectos da produção e reprodução do espaço urbano tanto sob o ponto de vista de dominação política da população quanto sob o ponto de vista da exploração econômica de seu território pelo capital privado, Carlos afirma que:

Deste modo, o espaço é produzido e reproduzido, de um lado, enquanto espaço de dominação – como estratégia do Estado, portanto política - e de outro, como mercadoria reproduzível. Nesse contexto, o uso do espaço na metrópole subordina-se cada vez mais à troca e a reprodução do valor de troca, submetendo o uso às necessidades do mercado imobiliário (CARLOS, 2007, p. 75)

Diante de todo o exposto, é possível supor que o fenômeno da reestruturação urbana a partir do surgimento do conceito da cidade empresa pode ser observado globalmente. Nesse contexto, uma das condições de existência de tal fenômeno decorre da necessidade de se otimizar o potencial lucrativo dos excedentes de capital ainda não alocado nos processos de circulação de riquezas.

Conforme a ótica do professor David Harvey, a reestruturação das cidades e a ocupação dos territórios a partir de um planejamento estratégico do Estado ocorrem em razão da necessidade de absorção do excedente de capital:

A produção de espaços e lugares absorveu, ao longo do tempo, grandes quantidades de excedentes de capital. Novas paisagens e novas geografias foram criadas dentro das quais o capital circula em formas que são frequentemente assombradas por profundas contradições. (HARVEY, 2011 p. 77)

No caso da cidade do Rio de Janeiro, o sinal mais claro da aplicação dessa nova política de reestruturação urbana, orientada por meio de um planejamento estratégico para a cidade-empresa, se verifica na instalação das Unidades de Polícia Pacificadora em algumas favelas do Rio de Janeiro. O foco desse planejamento se refere, em larga medida, à realização

dos eventos esportivos realizados no Rio de Janeiro desde 2007, quais sejam, os Jogos Pan-Americanos de 2007, a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016.

Diante disso, é válido deduzir que o fato de o Rio de Janeiro ter sido a cidade escolhida para sediar esses eventos reflete uma necessidade de realocação dos excedentes de capital em novos espaços, assim, de acordo com Gawryszewski:

A migração dos megaeventos esportivos para os países ditos “emergentes” ou “em desenvolvimento” constitui-se como uma medida particular que atende ao funcionamento do sistema capitalista, sobretudo em momentos de crise. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 100)

Nesse sentido, os Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro foram o primeiro dos megaeventos esportivos realizados na cidade e marca, justamente, a nova política urbana do Rio de Janeiro, voltada para a transformação da cidade em uma mercadoria atrativa para o capital privado, principalmente quando da realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme balanço do ano de 2015 divulgado pela FIFA e noticiado pelo jornal O Estado de São Paulo, a realização da Copa do Mundo de 2014, realizada no Brasil, foi responsável por gerar um lucro de aproximadamente US\$ 5 bilhões (R\$ 16 bilhões) à entidade máxima do futebol mundial, sem contar o enorme montante de capital movimentado por outros entes privados como, por exemplo, empresas transmissoras de imagens, agências de viagem, construtoras etc. (CHADE, 2015)

Além disso, quanto aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, a grande circulação de capitais movimentados em razão deste megaevento pode ser verificada, por exemplo, a partir da notícia de que, apenas a empresa americana National Broadcasting Company – NBC, teria despendido o montante de US\$ 4,38 bilhões, pagos ao Comitê Olímpico Internacional em troca dos direitos de transmissão dos jogos. (MARIANTE, 2016)

Diante desse enorme fluxo de capital movimentado pelos megaeventos esportivos realizados no Rio de Janeiro, Vera Malaguti, ao analisar o discurso a respeito da instalação das UPPs afirma que:

[...] o fato das UPPs estarem restritas ao espaço de favelas, e de algumas favelas, já seria um indício luminoso para desvendar o que o projeto esconde: a ocupação militar e verticalizada das áreas de pobreza que se localizam em regiões estratégicas aos eventos desportivos do capitalismo vídeofinanceiro. (BATISTA, 2011, p. 2)

A instalação das Unidades de Polícia Pacificadora faz supor, portanto, o caráter mercadológico presente nessa política pública, tendo em vista que o Estado estaria a adotar

uma política voltada não para o interesse dos moradores das favelas ou da sociedade em geral, mas sim voltada aos interesses do capital privado.

Além disso, segundo a premissa de que o Estado atua estrategicamente sobre as favelas e sobre a população para extrair o maior lucro possível de sua exploração, por meio de técnicas disciplinares e biopolíticas, é possível notar que até mesmo a violência policial praticada nas favelas obedece a essa ótica.

Conforme Malaguti Batista (2011, p. 9), o paradigma da violência policial na instalação das UPPs nas favelas é “uma construção política através da qual o capitalismo contemporâneo controla os excessos reais e imaginários dos contingentes humanos que não estão no fulcro do poder do capital vídeo-financeiro”.

Em outras palavras, com essa política, o Estado busca a retomada do território das favelas para, através de uma gestão estratégica, manter a população pobre sob domínio enquanto o poder público e o capital privado lucram com os eventos esportivos do capital vídeo-financeiro e demais meios de exploração econômica.

Com base no anteriormente exposto, é possível supor que política de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora ocorre porque tanto o Estado quanto o mercado consideram as favelas como espaços patológicos, não integrados às normas de conduta que norteiam o restante da cidade e com características incompatíveis com as premissas que regem o capitalismo.

Nesse sentido, conforme o Observatório das Favelas:

As favelas constituem moradas singulares no conjunto da cidade, compondo o tecido urbano, estando, portanto, integrado a este, sendo, todavia, tipos de ocupação que não seguem aqueles padrões hegemônicos que o Estado e o mercado definem como sendo o modelo de ocupação e uso do solo nas cidades. Esses modelos, em geral, são referenciados em teorias urbanísticas e pressupostos culturais vinculados a determinadas classes e grupos sociais hegemônicos que consagram o que é um ambiente saudável, agradável e adequado às funções que uma cidade deve exercer no âmbito do modelo civilizatório em curso. (OBSERVATÓRIO, 2009, p. 21)

Sob este prisma, com a instalação das UPPs, o discurso da retomada do território ocupado pelos grupos criminosos seria motivado não para assegurar os interesses dos moradores daquele espaço, mas sim possibilitar da melhor maneira possível a exploração econômica e populacional daquele local, através de modificações capazes de tornar as favelas um *locus* mais atrativo à exploração capitalista.

Nesses termos, conforme as palavras de Bruno Gawryszewski.

As intervenções urbanas no Rio de Janeiro não indicam que estejam a serviço da integração social e da promoção da dignidade humana, pois em muitos casos, como será abordado adiante, a marca que salta aos olhos é a preocupação em viabilizar as melhores condições possíveis para os investidores privados, independente dos danos causados à população, particularmente àquela parcela mais despossuída de recursos materiais e simbólicos de lutar contra o poder colossal dos representantes do capital. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 91)

Conforme matéria publicada por Márcio Grijó Vilarouca no site UOL, aproximadamente metade dos moradores das favelas ocupadas pelas UPPs acredita que essa política pública não se destina a eles, mas sim a interesses externos aos da favela. De acordo com Vilarouca, os moradores têm “a percepção de que a política (foi) desenhada para atender a um público externo: aos residentes dos bairros do entorno e aos turistas que viriam aos eventos esportivos.” (VILAROUCA, 2016)

Nesse sentido, os verdadeiros interesses de caráter mercadológico contidos na política de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora podem ser revelados por meio dos exemplos a seguir demonstrados.

Conforme Gawryszewski (2013, p. 129), nas favelas que receberam as UPPs, observou-se um forte aumento da especulação imobiliária, podendo ser notada uma valorização imobiliária dos imóveis localizados nessas favelas, sendo que em algumas delas o preço do aluguel aumentou cerca de 400% e 200%, respectivamente nas favelas da Cidade de Deus e de Santa Marta.

Essa valorização abrupta no preço dos aluguéis das favelas ocupadas fez com que as famílias mais pobres desses locais não pudessem mais arcar com os custos da moradia e fossem expulsas das favelas ou obrigadas a se mudarem para barracos em condições ainda piores. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 129)

Dessa forma, devido ao aumento de preços provocados pela especulação imobiliária nas favelas sob a ocupação das UPPs, é possível verificar que ocorreu em alguns desses espaços o fenômeno da *gentrification*, o qual, segundo Heitor Frúgoli Júnior (1999, p. 161), pode ser entendido como uma revitalização excludente de certos espaços urbanos, efeito da gestão territorial que busca produzir um espaço urbano segundo os interesses das classes dominantes.

Em um mesmo diapasão, Maura Pardini Bicudo Vêras demonstra que os processos de *gentrification* e de segregação, responsáveis por provocar o fenômeno da exclusão territorial de determinada população em função da revitalização de áreas potencialmente

lucrativas, fazem parte de um “declínio programado (...) comandado pelo capital imobiliário e facilitada pela ação do Estado”. (VÉRAS, 1999, p. 204)

Nesse aspecto, revelando a íntima relação existente entre as ações governamentais realizadas pelo Estado nas cidades e o interesse do mercado imobiliário, verificar Ermínia Maricato (1999, p. 140-150) e Flávio Villaça (1999, p. 221-236).

Além disso, outro aspecto que sugere o caráter utilitarista e mercadológico da intervenção do Estado, por meio da instalação das UPPs, foi o substancial aumento dos recolhimentos do Estado provenientes de tributos captados em razão de serviços públicos prestados nas favelas ocupadas pelas UPPs.

O ICMS, por exemplo, imposto que se realiza sobre a circulação de mercadorias e serviços, teve, segundo Gawryszewski, desde a instalação da UPP na favela Santa Marta, um aumento de recolhimento surpreendente, tendo em vista que “a expansão da rede permitiu que a arrecadação saltasse de R\$ 285 para R\$ 17 mil”. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 130)

A instalação da UPP na favela Santa Marta, além de possibilitar o aumento na arrecadação do Estado, também foi responsável por aumentar os lucros das empresas privadas. Segundo Gawryszewski, houve um aumento colossal nos lucros da empresa distribuidora de energia elétrica Light, cuja arrecadação, apenas na favela Santa Marta, teve um crescimento de 5.437%, tendo em vista que, desde a instalação da UPP, “a Light, a concessionária de energia elétrica da cidade do Rio de Janeiro, declara ter reduzido em 90% os “gatos” nas favelas pacificadas”. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 130)

Esses pontos já seriam suficientes para se fazer deduzir a real motivação da instalação das UPPs nas favelas do Rio de Janeiro, entretanto, o ponto que parece mais bem evidenciar o interesse meramente lucrativo do Estado na condução de tal política pública se encontra na análise das áreas em que foram instaladas as UPPs.

Isso porque, na realidade, as escolhas para a instalação das UPPs não obedeceram a critérios objetivos aptos a avaliar quais as favelas teriam a maior necessidade de receber a intervenção do Estado em razão de uma taxa de criminalidade maior, mas sim a critérios destinados a identificar quais seriam as favelas com o maior potencial lucrativo para o Estado e para a iniciativa privada. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p. 251-252)

Fenômeno semelhante ao modo como o poder público escolheu as favelas que deveriam receber as UPPs no Rio de Janeiro pode ser observado na cidade de São Paulo, conforme apontado por Maricato (1999, p. 143), com o denominado Projeto Habitacional Cingapura, cujo objetivo era a verticalização de favelas por meio da construção de prédios com apartamentos populares.

Segundo Maricato:

A construção dos apartamentos do chamado Cingapura não se faz exatamente onde ela é mais necessária, ou seja, nos grotões escondidos e abandonados da cidade, marcados pela subcidadania e pela violência. As poucas favelas que estão passando pelo processo de verticalização com a construção de apartamentos obedecem a dois critérios principais: estão situadas em áreas valorizadas pelo mercado imobiliário ou nas margens das grandes vias, onde fazem o papel de *out-doors* de concreto, como denominou um jornalista. (MARICATO, 1999, p. 143)

Da mesma forma como ocorreu em São Paulo com o Projeto Cingapura, é possível afirmar que foi levado em conta, para a instalação das UPPs nas favelas do Rio de Janeiro, quais seriam aquelas com o maior potencial turístico e lucrativo, tendo em vista que, diante dos megaeventos esportivos que seriam realizados no Rio de Janeiro, o número de turistas naturalmente tenderia a aumentar durante esse período.

Dessa maneira, de acordo com Gawryszewski:

[...] existe uma lógica territorial na ocupação das favelas, de modo a privilegiar aquelas que se localizam próximas às vias expressas, em áreas de concentração de turistas e nos bairros que estão recebendo grandes obras de intervenção urbana e construção de instalações para os megaeventos esportivos. (GAWRYSZEWSKI, 2013, p.252)

Assim, diante da relação existente entre as áreas de maior potencial turístico e a instalação das UPPs, observou-se, conforme Gawryszewski (2013, p. 140), a criação de um verdadeiro “cinturão de proteção das localidades estratégicas de circulação de capital”, justamente nas áreas onde predomina um potencial lucrativo maior.

A criação do chamado “cinturão de segurança” contou com a ampla divulgação pela mídia de que a violência e a criminalidade na cidade do Rio de Janeiro estavam enfim sob controle.

Conforme reportagem analisada por Gawryszewski (2013, p. 141), informando sobre a instalação da UPP na favela da Mangueira, narrou-se que, com a instalação dessa UPP, “fecha-se o cinturão de segurança em torno do Maciço da Tijuca.” A reportagem afirma ainda que “A UPP na favela permitirá que o trajeto entre a zona Sul, o Centro e o Estádio do Maracanã (...) seja feito sem que se passe ao lado de favelas sob o domínio de traficantes”.

Dessa forma, pode-se afirmar que a criação do denominado “cinturão de segurança” realizado pela instalação das favelas em zonas urbanas estratégicas visa à criação do que Sérgio Bruno Martins denomina de “*visualidade dócil*” da cidade-empresa ou cidade-marca

chamada Rio de Janeiro, responsável por tornar a visão da cidade mais atrativa aos interesses sociais e econômicos das classes dominantes. (MARTINS, 2011)

O que se observa, portanto, é que a implantação das UPPs, bem como a estratégia de governo utilizada para definir quais favelas iriam recebê-las, busca modificar o modo de produção do espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, de forma a construir uma imagem de cidade atrativa ao mercado, ou seja, voltada para a exploração financeira da cidade enquanto mercadoria, especialmente em decorrência dos megaeventos esportivos realizados na cidade.

Conforme pesquisa organizada por Ignacio Cano, cerca de 70% dos moradores de favelas ocupadas pelas UPPs acreditam que o motivo da implantação das UPPs decorre da necessidade de garantir a segurança pública durante a Copa do Mundo e a Olimpíada. Além disso, uma margem semelhante de moradores acredita que a escolha sobre quais favelas receberiam as UPPs foi realizada com o objetivo de “tranquilizar a classe média”. (CANO, 2012, p. 8)

Dessa maneira, é possível destacar que a ação estratégica utilizada pelo poder público na instalação das UPPs obedeceu a um princípio mercadológico que permitiu, por meio da ocupação policial das favelas, viabilizar a exploração econômica desse território de um modo altamente lucrativo, atendendo aos preceitos trazidos pelo paradigma da cidade-mercadoria, atendendo, com tal medida, tanto aos interesses do Estado quanto aos interesses do capital privado.

Assim, é válido afirmar que, enquanto as ações estratégicas de governo sobre as favelas foram responsáveis por trazer lucros evidentes para o poder público e para a iniciativa privada, observou-se, em contrapartida, à criação de um verdadeiro estado de polícia nas favelas, o qual foi responsável por uma série de violações de direitos dos moradores desses locais, conforme já mencionado pela Anistia Internacional.

Por essa razão, conforme Malaguti:

Temos que entender essa transformação da cidade em *commodity*, cidade-empresa a ser vendida na bolsa de imagens urbanas na disputa desse capital fugaz. O projeto das UPPs faz parte desse projeto de cidade que precisa aparecer como único, necessário, imprescindível, um uníssono que precisa muito do esplendor do Estado de polícia com seus símbolos: quem pacifica são os caveiras de camisa preta. As falhas ou inconseqüências, as mortes e violências só aparecem nas entrelinhas. (BATISTA, 2011, p. 23)

Por fim, como forma de demonstrar o caráter estratégico da instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas favelas, Vera Malaguti conclui que os reais motivos que geraram a instalação das UPPs não foram a preocupação com as condições de vida dos moradores das

favelas, mas sim a sua dominação política e a exploração econômica do seu território, tendo em vista que a instalação das UPPs somente ocorreu nas favelas, e em apenas algumas delas.

Assim, de acordo com a pesquisadora:

[...] se as UPPs fossem um projeto de vanguarda, com certeza a governamentalidade carioca, a nível municipal e estadual, trataria de implantá-las no Leblon ou na Barra da Tijuca, aonde refulge e se concentra o esplendor do capitalismo de barbárie na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. (BATISTA, 2011, p. 25)

Além disso, outro modo de se verificar o caráter essencialmente capitalista presente na política de instalação das UPPs é perceber que, atualmente, terminado o ciclo dos megaeventos esportivos, paira sobre os moradores das favelas a dúvida a respeito da permanência das UPPs nesses territórios.

Essa dúvida experimentada pelos moradores é revelada pela pesquisa conduzida no ano de 2016, por Márcio Grijó Vilarouca e Ludmila Ribeiro, na qual se demonstra que aproximadamente metade dos moradores das favelas ocupadas pelas UPPs acredita que, com o término da Olimpíada, as UPPs irão acabar.

Levando-se em conta o que se observa na realidade, o receio dos moradores de que as UPPs sejam pouco a pouco desinstaladas das favelas parece ter fundamento. Isso porque, de acordo com matéria publicada por Alfredo Mergulhão, no site UOL, desde o ano de 2014, nenhuma UPP é inaugurada na cidade do Rio de Janeiro.

Finalmente, ainda de acordo com a matéria, até mesmo as UPPs cuja instalação era considerada prioritária, tais como as UPPs que seriam inauguradas no complexo da Maré e no bairro de Ramos, tiveram sua instalação cancelada pelo poder público, aumentando a sensação dos moradores das favelas de que esta política pública, feita para atender aos interesses do Estado e do capital privado durante o ciclo de megaeventos esportivos, estaria com seus dias contados.

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto pela presente pesquisa, é possível concluir que a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, presentes até o momento em 38 favelas da cidade do Rio de Janeiro, faz parte de uma estratégia de governo baseada na operacionalização de técnicas biopolíticas e disciplinares, utilizadas para manter o domínio sobre a população das favelas e sobre o modo de produção do espaço urbano, sendo tais ações motivadas para atender a interesses tanto do Estado quanto da iniciativa privada.

Verificou-se que a política de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora caracteriza-se como uma prática estatal de gestão do território e da população das favelas, pois, por meio dessas medidas, são desenvolvidas novas formas de produção e reprodução do espaço urbano, as quais são responsáveis por cristalizar o fenômeno da segregação territorial dos moradores das favelas bem como por construir uma imagem de cidade orientada pelos interesses do mercado e destinada a captar os investimentos da iniciativa privada, especialmente em razão dos megaeventos esportivos realizados no Rio de Janeiro, principalmente a Copa do Mundo da FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

O modo como o Estado legitima a política de instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, cuja implantação só ocorre nas favelas e não em outros pontos da cidade, realiza-se através de um processo de estigmatização das favelas, que passam a ser representadas, através de técnicas ideológicas específicas, como um espaço patológico, alheio à cidade e caracterizado por ser um reduto de cidadãos imorais, criminosos e violentos.

Desse modo, a partir da criação do “mito da marginalidade” sobre as favelas, o Estado elabora uma forma de discurso que prega a necessidade de que sejam adotadas determinadas ações políticas voltadas para a pacificação desses territórios. Nesse sentido, é justamente a política de instalação das UPPs o tipo de ação governamental que o Estado adotará na busca pela pacificação desses espaços. Trata-se, na realidade, de uma tentativa de fazer com que a soberania do Estado volte a ser obedecida nesses territórios, os quais estariam dominados por grupos considerados criminosos, detentores de fato da soberania sobre esses locais.

Assim, por meio da ocupação policial das favelas por frentes da Polícia Militar especializadas em situações de conflito, opera-se a retirada dos grupos ditos criminosos das favelas e se restabelece, nesses locais, a soberania estatal, tendo em vista que a ocupação policial tem o objetivo de permanecer nas favelas por tempo indeterminado.

O que se verifica, entretanto, é que, apesar de um dos principais objetivos das Unidades de Polícia Pacificadora ser justamente a pacificação das favelas, ocorre uma série de medidas violentas praticadas pelo Estado perante a população moradora das favelas, inclusive a prática de homicídios de seus moradores, em sua maioria jovens pobres e negros, de modo que é possível afirmar que o que ocorre nessas favelas é, na realidade, a prática de uma verdadeira gestão policial da vida da população desses territórios.

Além disso, foi possível verificar que a política da instalação das UPPs obedeceu a interesses meramente econômicos e políticos, formados pelo Estado e pela iniciativa privada. Dessa forma, ante o fenômeno global de elevação da cidade à condição de “cidade-mercadoria”, ou seja, com a transformação da cidade em um objeto passível de compra e venda segundo os ditames do mercado, a instalação das UPPs nada mais é, portanto, do que uma política voltada para transformar o modo de produção do espaço urbano, com o objetivo de criar uma imagem de cidade o mais atrativa possível para a iniciativa privada, atendendo principalmente aos interesses dos megaeventos esportivos e da especulação imobiliária.

Além disso, pelo controle que as UPPs exercem sobre a população que habita as favelas, adotando, por vezes, condutas claramente arbitrárias, pode-se afirmar que, por meio da instalação das UPPs, o Estado é capaz de manter a população das favelas, já estrategicamente segregada do restante do espaço urbano, sob seu domínio e vigilância.

Finalmente, a evidenciar o sentido essencialmente econômico-financeiro presente na política de instalação das UPPs, que teriam sido instaladas com o objetivo de tornar a cidade um objeto mais atrativo para os investimentos provenientes da Copa do Mundo da FIFA e dos Jogos Olímpicos, inclusive com a instalação de UPPs em favelas que não estavam entre as mais violentas da cidade, observa-se que, acabados esses eventos, as UPPs tiveram a instalação de novas instalações interrompida e, além disso, cerca da metade dos moradores de favelas ocupadas pelas UPPs suspeitam que elas serão pouco a pouco desinstaladas das favelas pelo poder público.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 1ª Edição, 2ª Reimpressão. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2007.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Rio 2016: Operações policiais violentas e com mortes são o legado para a segurança pública**. 22 ago 2016. Disponível em:

[https://anistia.org.br/noticias/rio-2016-operacoes-policiais-violentas-e-com-mortes-sao-o-
legado-para-seguranca-publica/](https://anistia.org.br/noticias/rio-2016-operacoes-policiais-violentas-e-com-mortes-sao-o-legado-para-seguranca-publica/). Acessado em: 13/10/2016

_____, ANISTIA, **Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro**. Ago. 2015. Disponível em:

[https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho_Anistia-
Internacional-2015.pdf](https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho_Anistia-Internacional-2015.pdf). Acessado em 11/10/2016.

ARENDR, Hannah. **Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. 1ª Edição. Tradução: Roberto Raposo, São Paulo, Companhia de Bolso, 2012.

BATISTA, Vera Malaguti. **O alemão é muito mais complexo**. Texto apresentado no 17º Seminário Internacional de Ciências Criminais em São Paulo – 23/07/2011.

BECKER, Bertha Koiffmann. **Manual do candidato: geografia**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

_____, Bertha Koiffman. **A geografia e o resgate da geopolítica**. Espaço Aberto, Programa de Pós Graduação em Geografia - UFRJ, V. 2, N.1, p. 117-150, 2012.

BERNARD, Guillaume. **Introduction à l'histoire du droit et des institutions**. Paris: Studyrama, 2004.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola E PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11ª Edição. Tradução Carmen C. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mònaco, João Ferreira,

Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. Brasília: Editora UNB, 1998.

BODIN, Jean. **Les six livres de la République**. Paris: Librairie générale française, 1993.

BRUM, Elaine. **Dois Josés e um Amarildo**. El País Online, 26 nov 2013. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2013/11/25/opinion/1385417332_769557.html. Acessado em 01/10/2016

BRUM, Mario Sergio Ignácio. **Cidade alta: história, memórias e estigma de favela num conjunto habitacional do Rio de Janeiro**. 2011. Programa de Pós Graduação em História Social, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niteroi.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime segregação e cidadania em São Paulo**. 2ª Edição, tradução: Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo, Ed. 34/Edusp, 2003.

CANO, Ignacio (coord). (2012), **“Os donos do morro”:** Uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, LAV-UERJ, Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/os_donos_do_morro.pdf. Acessado em 01/10/2016.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade**. 1ª Edição. São Paulo: Labur Edições, 2007.

_____, Ana Fani Alessandri. **Da “organização” à “produção” do espaço no movimento do pensamento geográfico**. In: Carlos, A.F.; Souza, M. L. e Sposito, M. E. (Org.). A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo, Contexto. 2012.

_____, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. São Paulo, Contexto, 1992.

CHADE, Jamil. **Fifa fatura R\$ 16 bilhões com a disputa da Copa do Mundo no Brasil**. Estadão Online. Esportes, 19 mar. 2015. Disponível em:

<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,fifa-fatura-r-16-bilhoes-com-a-disputa-da-copa-do-mundo-no-brasil,1653669>. Acessado em 14/09/2016.

CHÂTELET, François. **História das ideias políticas**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2ª Edição, 9ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2008.

DELEUZE, Gilles. **Post-Scriptum: sobre as sociedades de controle**. In: **Conversações**. 1ª Edição, 3ª Reimpressão. Tradução: Peter Pal Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000.

DREYFUS, Hubert Lederer E RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 1ª Edição. Tradução: Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

D'URSO, Flavia. **Perspectivas sobre a soberania em Carl Schmitt, Michel Foucault e Giorgio Agamben**. Tese (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em:

ELDEN, Stuart. **The birth of territory**. Chicago: The University of Chicago Press – Chicago and London, 2013

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. 1ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____, Michel. **Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. 1ª Edição. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____, Michel. **Microfísica del Poder**. 2ª Edição. Tradução: Julia Varela e Fernando Alvarez-Uría. 2ª Edição. Madri: Las Ediciones de la Piqueta, 1979.

_____, Michel. **Microfísica do poder**. 4ª Edição. Tradução: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1984

_____, Michel. **Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. 1ª Edição, 4ª Tiragem. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 2ª Edição. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 13ª Edição. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

GAWRYSZEWSKI, Bruno. **Políticas de educação, hegemonia e territórios pacificados: estratégias contemporâneas para a gestão da governabilidade**. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível: <http://www.educação.ufrj.br/tbrunogawryszevski>. Acessado em 04/10/2016. Acessado em 15/09/2016, Acessado em 17/08/2016

GEORGE, Pierre. **L'ère des techniques: constructions ou destructions**. Paris, PUF, 1970.

HAESBAERT, Rogério. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. 2001, Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR, volume 3, 1769-1777.

_____, Rogério. **Contenção territorial: “campos” e novos muros**. 2014, Boletín de Estudios Geográficos N° 102 – 2014 – ISSN 0374-618.

_____, Rogério. **Des-Territorialização e Identidade: a rede “gaúcha” no nordeste**. Rio de Janeiro, EDUFF, 1997.

HARVEY, David. **O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo**. 1ª Edição. Tradução: João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

HERMANN, Breno. **Soberania, não intervenção e não indiferença: reflexões sobre o discurso diplomático brasileiro**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. 1ª Edição. Organizado por Richard Tuck. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo demográfico: aglomerados subnormais, informações territoriais**. Rio de Janeiro, IBGE, 2013.

JAEGER, Werner Wilhelm. **Paideia: a formação do homem grego**. 4ª Edição. Tradução: Artur M. Parreira. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

KOWARICK, Lucio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LEFEBVRE, Henri. **De lo rural a lo urbano**. 4ª Edición, traducción: Javier González-Pueyo. Barcelona: Ediciones Península, 1978.

_____, Henri. **Pour connaître la pensée de Karl Marx**. Paris: Éditions Bordas, 1966.

LEITE, Márcia Pereira. **Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, v. 6, n. 2, 374-389. Ago/Set 2012.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução: Antonio D’Elia. São Paulo: Círculo do Livro, 1993.

MARIANTE, José Henrique. **Por influência de TV dos EUA, Olimpíada no Rio tem horário americano**. Folha de São Paulo Online. Esporte, 04 ago. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/esporte/olimpiada-no-rio/2016/08/1798757-por-influencia-de-tv-dos-eua-olimpiada-no-rio-tem-horario-americano.shtml>. Acessado em 02/10/2016.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole de São Paulo, entre o arcaico e a pós-modernidade**. In: SOUZA Maria Adélia Aparecida de. **Metrópole e globalização: conhecendo a cidade de São Paulo**. São Paulo: Editora CEDESP, 1999.

MARTINS, Sérgio Bruno. **O Rio e a transformação dos conflitos em paisagem**. O Globo Online. 06 ago. 2011. Disponível em:

<http://blogs.oglobo.globo.com/prosa/post/o-rio-a-transformacao-dos-conflitos-em-paisagem-396849.html>. Acessado em 01/10/2016.

MÉNISSIER, Thierry. **La légitime défense: le << résidu réaliste >> du droit international?** Revue de métaphysique et de morale, n° 4, octobre 2009, p. 443-458.

MERGULHÃO, Alfredo. **Carro-chefe da gestão Beltrame, UPPs pararam de ser inauguradas em 2014.** Uol Online. 16 out. 2016. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/10/16/carro-chefe-da-gestao-beltrame-upps-pararam-de-ser-inauguradas-em-2014.htm>. Acessado em 18/10/2016.

MOTTA, Lia. **A apropriação do patrimônio urbano: do estético-elitismo nacional ao consumo visual global.** In: ARANTES, Antonio A. **O espaço da diferença.** 1ª Edição. Campinas: Papyrus, 2000.

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO. **O que é favela, afinal?** Organizadores Jailson de Souza e Silva, Rio de Janeiro, Observatório de Favelas, 2009.

OLIVEIRA, Marcelo Nahuz de. **Avenida Paulista: a produção de uma paisagem de poder.** In: ARANTES, Antonio A. **O espaço da diferença.** 1ª Edição. Campinas: Papyrus, 2000.

PAULINO, Jorge. **O pensamento sobre a favela em São Paulo: uma história concisa das favelas paulistanas.** Tese (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, 2007.

PECHMAN, Robert M. **Os Os excluídos da rua: ordem urbana e cultura popular.** In: BRESCIANI, Maria Stella (org.). **Imagens da cidade – séculos XIX e XX.** São Paulo: Marco Zero; ANPUH/SP; FAPESP, 1993.

PERLMAN, Janice E. **O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

PORTAL DA UPP – UPPRJ – Governo do Rio de Janeiro. Disponível em:

<http://www.upprj.com/index.php/parceiro>. Acessado em 01/09/2016.

RAMONET, Ignacio. **Ilégale aggression**. Le Monde Diplomatique, Avril 2003, p.1. Disponível em : <http://www.monde-diplomatique.fr/2003/04/RAMONET/9963>. Acessado em 15/09/2016.

RIBEIRO, Ludmila E VILAROUCA, Márcio Grijó. **Dimensionamento dos impactos sociais das UPPs em favelas cariocas**. JUNHO 2016. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/fgvopinioao/2016PesquisaFGVOpinioao_UPPsFavelasCariocas.pdf. Acessado em 16/10/2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto nº 41.650**, de 21 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a criação da unidade de polícia pacificadora - upp e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

____ **Decreto nº 42.787**, de 06 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a implantação, estrutura, atuação e funcionamento das unidades de polícia pacificadora (UPP) no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

____ **Decreto nº 44.177**, de 26 de abril de 2013. Dá nova redação ao decreto nº 42.787, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a implantação, estrutura, atuação e funcionamento das unidades de polícia pacificadora (UPP) no Estado do Rio de Janeiro, e determina outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

____ **Decreto nº 45.186**, de 17 de março de 2015. Regulamenta o programa de polícia pacificadora no estado do rio de janeiro e determina outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

ROCHA, Lia de Mattos E PALERMO, Luís Claudio. **‘O morro está na calma’: mídia impressa e o repertório da paz no contexto da pacificação**. Revista de Estudos de Conflito e de Controle Social – Vol. 8 – nº 1 – JAN/FEV/MAR 2015, pp. 25 -40

ROQUE, Atila. **Rio 2016, militarização como legado.** Anistia Internacional, Blog, 10 ago 2016. Disponível em:

<https://anistia.org.br/rio-2016-militarizacao-como-legado/>. Acessado em 10/10/2016.

SAMPAIO, Maria Ruth Amaral de. **A vida na favela.** In: Habitação e cidade. São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, USP/FAPESP, 1998.

SANCHEZ, Fernanda. **A reinvenção das cidades na virada do século: agentes, estratégias e escalas de ação política.** Revista de Sociologia e Política. Curitiba, 16, p. 31-49, 2001.

SANTOS, Boaventura de. **Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada.** In: FALCÃO, Joaquim. SOUTO, Cláudio (org.) Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de sociologia jurídica. 2ª ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

SANTOS, Milton. **Por Uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal.** 1ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2000.

_____, Santos. **O Retorno do Território.** OSAL : Observatorio Social de América Latina. Año 6 no. 16 (jun. 2005-). Buenos Aires : CLACSO, 2005.

_____, Santos. **O espaço da cidadania e outras reflexões.** 2ª Edição. Milton Santos; organizado por Elisiane da Silva; Gervásio Rodrigo Neves; Liana Bach Martins. – Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011. (Coleção O Pensamento Político Brasileiro; v.3).

_____, Santos. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4ª Edição. 2ª Reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira. **A descontinuidade da história: a emergência dos sujeitos no arquivo.** In: NAVARRO-BARBOSA, Pedro; SARGENTINI, Vanice (org.). **Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade.** São Carlos: Editora Claraluz, 2004

SILVA, Francisco Paulo da. **Articulações entre poder e discurso em Michel Foucault**. In: NAVARRO-BARBOSA, Pedro; SARGENTINI, Vanice (org.). **Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade**. São Carlos: Editora Claraluz, 2004

SMITH, Neil. **Contornos de uma política espacializada: veículos dos sem-teto e produção da escala geográfica**. In: ARANTES, Antonio A. **O espaço da diferença**. 1ª Edição. Campinas: Papirus, 2000.

STAFFORD, Mark C. E SCOTT, Richard R. **Stigma deviance and social control: some conceptual issues**. In *The Dilemma of Difference*. New York: Plenum, 1986.

VAINER, Carlos. **Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro**. In Mesa Redonda “Política Urbana / Planejamento territorial”. Anais XIV Encontro Nacional da ANPUR – Rio de Janeiro, maio de 2011.

VILAROUCA, Márcio Grijó. **Moradores de favelas temem que o legado da Rio-16 seja o fim das UPPs**. Uol Online. 02 ago. 2016. Disponível em:
[http://noticias.uol.com.br/opiniaio/coluna/2016/08/02/moradores-de-favela-temem-que-o-
legado-da-rio-16-seja-fim-de-upps.htm#comentarios](http://noticias.uol.com.br/opiniaio/coluna/2016/08/02/moradores-de-favela-temem-que-o-legado-da-rio-16-seja-fim-de-upps.htm#comentarios). Acessado em 16/10/2016.

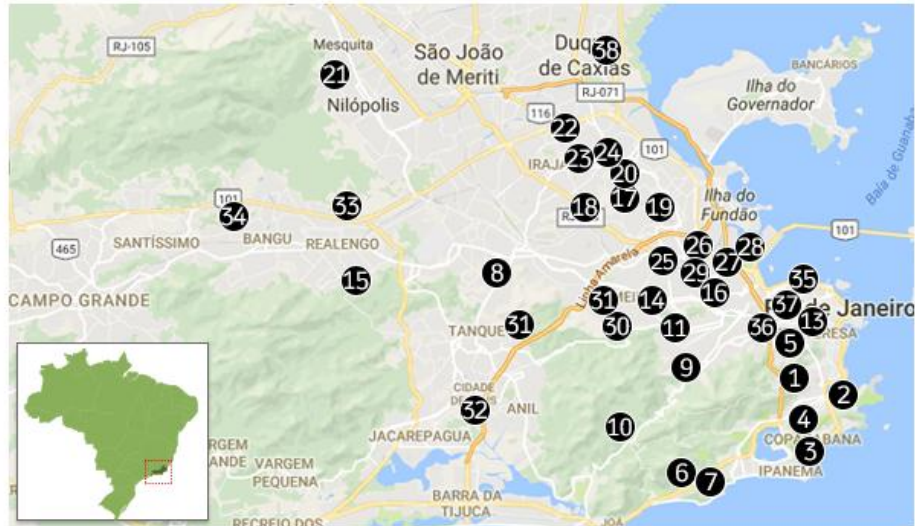
VILLAÇA, Flávio. **Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira**. In: SOUZA Maria Adélia Aparecida de. **Metrópole e globalização: conhecendo a cidade de São Paulo**. São Paulo: Editora CEDESP, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio R. **La palabra de los muertos: conferencias de criminología cautelar**. Buenos Aires: Ediar, 2011.

ZUKIN, Sharon. **Paisagens urbanas pós-modernas: mapeando cultura e poder**. In: ARANTES, Antonio A. **O espaço da diferença**. 1ª Edição. Campinas: Papirus, 2000.

ANEXO - MAPA

Favelas com UPPs no Rio



Zona sul

- 1 Santa Marta
- 2 Babilônia e Chapéu Mangueira
- 3 Pavão-Pavãozinho e Cantagalo
- 4 Tabajaras e Cabritos
- 5 Escondidinho e Prazeres
- 6 Rocinha
- 7 Vidigal
- 8 Cerro-Corá

Zona norte

- 9 Borel
- 10 Fomiga
- 11 Andaraí
- 12 Salgueiro
- 13 Turano
- 14 São João, Matriz e Quietô
- 15 Macacos
- 16 Mangueira
- 17 Nova Brasília
- 18 Fazendinha
- 19 Adeus e Baiana
- 20 Alemão
- 21 Chatuba
- 22 Fé e Sereno
- 23 Parque Proletário
- 24 Vila Cruzeiro

- 25 Jacarezinho
- 26 Manguinhos
- 27 Barreira do Vasco e Tuiuti
- 28 Caju
- 29 Arará e Mandela
- 30 Lins
- 31 Camarista Méier

Zona oeste

- 32 Cidade de Deus
- 33 Batan
- 34 Vila Kennedy

Centro

- 35 Providência
- 36 Coroa, Fallet e Fogueteiro
- 37 São Carlos

Baixada Fluminense

- 38 Complexo da Mangueirinha

Fonte: UPP